



POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIÊNCIAS POLICIAIS
EM FOCO



CONHECIMENTOS JURÍDICOS,
CULTURA INSTITUCIONAL
E COMUNICAÇÃO



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEC

COMANDANTE-GERAL DA PMPB

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - CEL QOEM

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMPB

DOUGLAS FERREIRA DE ARAÚJO - CEL QOEM

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEC

PABLO NASCIMENTO DA CUNHA – CEL QOEM

COORDENAÇÃO DE ENSINO, TREINAMENTO E PESQUISA

POLYANNA LAURA CARDOSO SENA DO AMARAL - MAJ QOEM

ORGANIZADORES

Pablo Nascimento da Cunha

Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral

Antonia Lucineide F. de Lima

CONSELHO EDITORIAL

Pablo Nascimento da Cunha

Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral

Gisele Suminski Mendes

Antonia Lucineide F. de Lima

CAPA

Lindibergue Lacerda Lima

DIAGRAMAÇÃO

Antonia Lucineide F. de Lima

Diego Rodrigues da Silva

Copyright ©2026– PMPB

É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos autorais (Leinº9.610/1998) é crime estabelecido no artigo184 do Código Penal.

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).

COMISSÃO EDITORIAL

Antonia Lucineide F. de Lima
Dellane Fonseca
Priscilla de Alencar Sepúlveda
Vitória Polliany de Oliveira Silva Nascimento

CORPO EDITORIAL

Alan Amorim Costa De Luna
Allan Jones Andreza Silva
Daniel Victor de Sousa Ferreira
Edson Pereira de Souza
Edycarlos Machado Mendes Leite
Hélio Hiroshi Hamada
Jacqueline Brito Carvalho
José Welhington Cavalcante Rodrigues
Lauana da Conceição Cabral
Priscilla de Alencar Sepúlveda
Rafael Seabra Ribeiro
Raphael Caixeta Serpa
Rodrigo Lessa Tarouco

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Elaborada por: Antonia Lucineide F. de Lima – Bibliotecária – CRB-15ª PB
000749/O

C749 Conhecimentos jurídicos, cultura institucional e comunicação [recurso eletrônico] / organizado por Pablo Nascimento da Cunha, Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral, Antonia Lucineide F. de Lima. - João Pessoa, PB: Polícia Militar da Paraíba - PMPB, 2025.
210p. : il. 21cm(Ciências policiais em foco; v. 2)

Diretoria de Educação e Cultura – DEC/PMPB

Tipo de Suporte: E-book no formato PDF

Modo de Acesso: World Wide Web

Todos os Direitos Reservados PMPB®

ISBN 978-65-02-00283-4

1. Direito. 2. Prática jurídica. 3. Cultura institucional. 4.
Polícia – Sociedade. I. Título.

CDU 34

Produzido no Brasil. Feito o depósito legal.
PMPB - 2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 (13) —

CAPÍTULO 2 (45) —

CAPÍTULO 3 (71) —

CAPÍTULO 4 (97) —

CAPÍTULO 5 (121) —

CAPÍTULO 6 (153) —

CAPÍTULO 7 (177) —

TÍTULO DOS CAPÍTULOS

CAPÍTULO 1: Os avanços tecnológicos na Polícia Militar: impactos, desafios e perspectivas para a segurança pública.....	13
CAPÍTULO 2: A imagem institucional da Polícia Militar na perspectiva positiva das redes sociais	45
CAPÍTULO 3: História da Polícia Militar da Paraíba: atuação e movimentação da Briosia na Revolução Constitucionalista de 1932.....	71
CAPÍTULO 4: Evolução quantitativa do ingresso das mulheres soldados na polícia militar da Paraíba entre 2007 a 2024.....	97
CAPÍTULO 5: A atuação de policiais femininas na composição de guarnições em atendimentos à violência doméstica	121
CAPÍTULO 6: Ineficácia do estatuto do desarmamento no tocante à segurança pública e a limitação do direito de legítima defesa.....	153
CAPÍTULO 7: A influência das mídias digitais na imagem do policiamento comunitário e na construção da opinião pública no contexto brasileiro	177
CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA.....	203

APRESENTAÇÃO

A obra *Conhecimentos jurídicos, cultura institucional e comunicação* reúne sete capítulos que abordam, de forma integrada e interdisciplinar, temas centrais para a compreensão, modernização e fortalecimento da segurança pública, com ênfase na atuação da Polícia Militar da Paraíba. O livro compõe uma coletânea produzida a partir de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos no âmbito da Diretoria de Educação e Cultura (DEC) da PMPB, refletindo o amadurecimento de uma proposta formativa orientada pela produção científica aplicada à realidade institucional.

O **primeiro capítulo**, intitulado “Os Avanços Tecnológicos na Polícia Militar: impactos, desafios e perspectivas para a segurança pública”, de autoria de Renato Pires Moreira, Aldenilo Barbosa de Sousa Junior, Jedson dos Santos Mota e Gustavo Rangel Oliveira, analisa os avanços tecnológicos na Polícia Militar, discutindo seus impactos, desafios e perspectivas para a segurança pública.

O **segundo capítulo**, denominado “A Imagem Institucional da Polícia Militar na Perspectiva Positiva das Redes Sociais”, de autoria de Bianca de Brito Silva da Costa, Richard dos Santos Soares e Antonia Lucineide F. de Lima, aborda o papel das mídias digitais na construção de uma comunicação institucional mais transparente, interativa e

próxima da sociedade. A análise evidencia como essas ferramentas contribuem para o fortalecimento da confiança social e para a valorização das ações desenvolvidas pela corporação.

O **terceiro capítulo**, intitulado “História da Polícia Militar da Paraíba: atuação e movimentação da Briosá na Revolução Constitucionalista de 1932”, de autoria de Onivan Elias de Oliveira, Ícaro Flávio Alves da Silva e Gabriel Tavares Barbosa, resgata a trajetória histórica da Polícia Militar da Paraíba, com ênfase na participação da corporação durante a Revolução Constitucionalista de 1932. O texto valoriza a memória institucional e evidencia o protagonismo da chamada “Briosá” em um importante momento da história nacional.

O **quarto capítulo**, denominado “Evolução Quantitativa do Ingresso das Mulheres Soldados na Polícia Militar da Paraíba entre 2007 a 2024”, de autoria de Onivan Elias de Oliveira, Érica Travassos Rodrigues e Isabelle Nunes Gomes Dias, investiga o crescimento da participação feminina na corporação ao longo dos anos, destacando avanços significativos e refletindo sobre os desafios ainda presentes em relação à igualdade de gênero no ambiente institucional.

O **quinto capítulo**, intitulado “A Atuação de Policiais Femininas na Composição de Guarnições em Atendimentos à Violência Doméstica”, de autoria de Izabel de Almeida Araújo

Wanderlei, Maiara Pereira da Silva e Wendel Alves Sales Macedo, analisa a atuação das mulheres policiais no atendimento às ocorrências de violência doméstica. O estudo evidencia como a presença feminina contribui para o acolhimento das vítimas, para a humanização do atendimento e para o aumento da eficácia das intervenções policiais.

O **sexto capítulo**, denominado “Ineficácia do Estatuto do Desarmamento no Tocante à Segurança Pública e a Limitação do Direito de Legítima Defesa”, de autoria de Antonia Lucineide F. de Lima, Sara dos Santos Branco e Alice Ângelo da Silva, promove uma reflexão crítica sobre os limites do Estatuto do Desarmamento e seus impactos na segurança pública, discutindo os desafios relacionados à proteção da sociedade e ao direito à legítima defesa.

Por fim, o **sétimo capítulo**, intitulado “A Influência das Mídias Digitais na Imagem do Policiamento Comunitário e na Construção da Opinião Pública no Contexto Brasileiro”, de autoria de Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral, José Lucas de Araújo Medeiros e Rayanny Kelly de Mendonça Nunes, analisa como a comunicação digital influencia a percepção social sobre o policiamento comunitário. O texto demonstra que as mídias digitais podem tanto fortalecer quanto fragilizar a relação entre polícia e sociedade, impactando diretamente a construção da opinião pública.

A coletânea nasce da necessidade de repensar a

formação policial sob uma perspectiva científica, crítica e contextualizada, articulando teoria e prática a partir de problemáticas reais da atividade policial. Os estudos reunidos abordam temas como tecnologia, comunicação institucional, história policial, relações de gênero, políticas públicas e percepção social, demonstrando a complexidade e a multidimensionalidade da segurança pública contemporânea.

Ao longo dos capítulos, evidencia-se o compromisso com a construção de uma Polícia Militar mais eficiente, preparada e legitimada socialmente, capaz de conciliar inovação, legalidade e sensibilidade social. Trata-se, portanto, de uma contribuição relevante para o fortalecimento das Ciências Policiais e para o aprimoramento da segurança pública em uma perspectiva democrática e cidadã.

Essa publicação foi possível por meio do incentivo, patrocínio e apoio das instituições: **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP-PB)**, **Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP-PB)** e da **Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba**, que acreditam na importância da produção e difusão do conhecimento científico no campo das Ciências Policiais.

O apoio concedido, especialmente na viabilização da impressão desta obra, demonstra o compromisso dessas entidades com o fortalecimento da educação, da pesquisa e do desenvolvimento institucional da segurança pública.

Iniciativas como esta contribuem significativamente para a qualificação profissional, o aprimoramento das práticas policiais e a construção de uma sociedade mais justa e segura.

Registramos, portanto, nossos sinceros agradecimentos pelo incentivo à elaboração e publicação científica, reconhecendo que parcerias como essas são fundamentais para a valorização do conhecimento e para o avanço das Ciências Policiais no Brasil.

Pablo Nascimento da Cunha – CEL QOEM
Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral – MAJ QOEM
Antonia Lucineide F. de Lima – Profa. M.Sc

CAPÍTULO
I

Na era dos dados, a eficácia da segurança pública não está apenas na tecnologia que se adota, mas na responsabilidade com que ela é governada, pois inovar sem ética é ampliar riscos, enquanto inovar com estratégia é fortalecer a confiança social.

OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS NA POLÍCIA MILITAR: IMPACTOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

Renato Pires Moreira
Aldenilo Barbosa de Sousa Junior
Jedson dos Santos Mota
Gustavo Rangel Oliveira

RESUMO

A modernização tecnológica tem transformado profundamente a atuação das Polícias Militares brasileiras, promovendo o uso de ferramentas como big data, inteligência artificial, drones, sistemas de videomonitoramento e câmeras corporais. Este artigo tem como objetivo investigar, com base em uma revisão bibliográfica, os impactos desses avanços tecnológicos nas práticas operacionais das corporações, seus benefícios, limitações e implicações ético-jurídicas. A metodologia adotada consistiu em uma pesquisa exploratória, qualitativa e descritiva. Os resultados indicam que as tecnologias aumentam a eficiência, otimizam recursos e aprimoram a gestão da segurança pública, mas também geram riscos relacionados à privacidade, uso indevido da informação e discriminação algorítmica. Conclui-se que a tecnologia, embora não resolva isoladamente os desafios da segurança pública, é promissora quando aliada a estruturas organizacionais e estratégias baseadas em dados, sendo essencial ampliar estudos empíricos, fortalecer a transparência e a participação comunitária para sua legitimação.

Palavras-Chave: Tecnologia Policial. Inteligência Artificial. Segurança Pública.

1 INTRODUÇÃO

A era da transformação digital tem gerado impactos profundos sobre as estruturas estatais, exigindo das instituições públicas a revisão de seus modelos operacionais, sobretudo no campo da segurança pública. A intensificação da criminalidade, a complexidade dos fenômenos urbanos e a crescente demanda social por respostas mais eficazes e transparentes impulsionaram a incorporação de tecnologias emergentes pelas Polícias Militares brasileiras. Ferramentas como big data, inteligência artificial (IA), drones, câmeras corporais, sistemas móveis e plataformas de videomonitoramento têm sido utilizadas para aumentar a eficácia do policiamento ostensivo, racionalizar recursos humanos e materiais, e fornecer apoio estratégico à tomada de decisão.

Nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo geral investigar os impactos dos avanços tecnológicos nas práticas operacionais das Polícias Militares, com base em uma revisão da literatura científica recente. Como objetivos específicos, busca-se: (i) descrever os principais recursos tecnológicos aplicados à segurança pública; (ii) analisar os benefícios

e desafios éticos e jurídicos decorrentes de sua utilização; e (iii) discutir os efeitos dessas tecnologias na relação entre a Polícia Militar e a sociedade.

A questão que orienta o trabalho é: quais são os impactos dos avanços tecnológicos nas práticas operacionais das Polícias Militares brasileiras, considerando os aspectos de eficácia, governança e relação com a sociedade civil? A partir dessa pergunta, formulam-se duas hipóteses centrais: (a) a incorporação de tecnologias avançadas pode melhorar a eficácia e a eficiência das Polícias Militares, desde que inserida em modelos institucionais maduros e regulados; (b) o uso não regulamentado ou mal gerido dessas tecnologias pode gerar efeitos colaterais indesejados, como violações de direitos fundamentais e perda de confiança social.

A justificativa da pesquisa se sustenta em três fundamentos. Primeiro, o crescimento exponencial da utilização de tecnologias no setor de segurança pública exige avaliação crítica de suas implicações práticas e normativas. Segundo, a escassez de estudos sistemáticos sobre os efeitos das inovações tecnológicas nas estruturas e nas culturas organizacionais das Polícias Militares revela uma lacuna acadêmica a ser preenchida. Terceiro,

a urgência em alinhar inovação tecnológica, accountability institucional e proteção de direitos individuais justifica a relevância social e política da presente análise.

A contribuição deste estudo para a sociedade reside na possibilidade de fortalecer o debate público sobre a modernização da segurança pública e a salvaguarda de direitos civis, propondo parâmetros para uma governança ética e eficaz da tecnologia policial. Para o Estado, o trabalho oferece subsídios para o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à segurança, com foco na sustentabilidade das inovações e na legitimação das ações policiais. Já para as Polícias Militares, o artigo propõe reflexões estratégicas sobre a incorporação consciente da tecnologia, com vistas à melhoria do desempenho institucional, à valorização do profissional de segurança e ao reforço da confiança pública.

Este artigo está estruturado em cinco seções, além desta introdução. A segunda seção apresenta a metodologia adotada, detalhando os critérios de seleção, fontes e procedimentos analíticos. A terceira seção expõe os principais recursos tecnológicos utilizados pelas

Polícias Militares, incluindo big data, IA, drones, câmeras corporais e sistemas móveis. A quarta seção trata dos desafios éticos, jurídicos e operacionais, discutindo o impacto das tecnologias na relação polícia-sociedade e os riscos de violações de direitos. A quinta seção apresenta a discussão dos resultados da revisão de literatura, destacando os efeitos positivos e negativos observados. Por fim, a sexta seção traz as considerações finais, com recomendações práticas e sugestões para futuras pesquisas.

2 METODOLOGIA

Para o alcance dos objetivos do estudo, recorreu-se à pesquisa exploratória de cunho bibliográfico, com análise descritiva e qualitativa. De acordo com Severino (2016), as pesquisas bibliográficas são realizadas através de registros disponíveis em bases de dados on-line ou impressas, contendo categorias teóricas já estudadas por outros pesquisadores devidamente registrados.

Desta forma, serão utilizados como critérios de inclusão pesquisas publicadas em bases de dados científicas no período de 2010 a 2025. Viabilizando um melhor resultado, serão utilizadas como palavras-chave:

segurança pública; inteligência artificial; drones; câmeras de vigilância; polícia e sociedade; ferramentas tecnológicas; polícia militar. Mediante a esse primeiro estabelecimento, serão adotados como critérios de inclusão: artigos; livros digitais e impressos; monografias e dissertações, e demais documentos científicos publicados nos idiomas português e inglês. Disponibilizados nas bases de dados Google Acadêmico; Scientific Electronic Library Online Brasil (SCIELO) e demais revistas científicas que contemplem em seus títulos e/ou resumos aspectos relativos ao tema estudado. Serão excluídos: artigos que não possuam resumo, artigos repetidos, não acessíveis na íntegra e aqueles que não apresentem relação direta com a temática abordada.

Após a busca, categorização e tratamento das informações coletadas, será feita análise descritiva e qualitativa, demonstrando os principais resultados, assim como as reflexões, conceitos, teorias e práticas de maior relevância no âmbito científico sobre o tema estudado. Conforme defendido por Minayo (2012), pesquisas qualitativas propõem diversos significados, favorecendo, discussões sobre pesquisas, valores e atitudes, correspondendo a um espaço mais profundo das relações,

dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

3 TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA PM

A tecnologia tem desempenhado um papel fundamental na evolução das práticas de segurança pública, particularmente na Polícia Militar. Ferramentas como big data, inteligência artificial, drones e sistemas de vigilância estão redefinindo as estratégias de um policiamento, permitindo um monitoramento mais eficaz e uma resposta rápida às atividades criminosas (Silva, 2025).

De acordo Silva e Limeira (2023) essas tecnologias permitiram que as forças policiais fossem mais precisas e eficazes em suas operações. Essas ferramentas auxiliam na identificação de suspeitos, prevenção de crimes e detecção de casos de violência. A implementação dessas tecnologias se revela desafiadora em nível nacional, o país enfrenta um grande desafio ao tentar obter a colaboração entre a União e os Estados. Além disso, ainda há muito a ser feito, pois é necessária uma cooperação em nível nacional para alocar recursos humanos, materiais e tecnológicos.

Além disso, o impacto das tecnologias emergentes na relação entre a polícia militar e a comunidade é um aspecto que merece atenção. A capacidade de realizar o serviço de forma mais eficiente e a utilização de ferramentas avançadas em eventos de grande e pequena escala são exemplos de como a tecnologia pode ser aliada na construção de uma segurança mais proativa e menos reativa. Para que os recursos tecnológicos sejam efetivamente implementados na segurança pública e proporcionem maior segurança à população, é necessário investimento, capacitação e condições apropriadas (Rufato 2024).

No que se refere ao uso de big data e inteligência artificial na Polícia Militar, conforme cita Lopes e Gonçalves (2023), a inteligência artificial pode trazer impactos significativos em várias searas do funcionamento do sistema organizacional e não só na segurança pública. O autor mencionado aborda a temática relacionada a impactos consideráveis na economia, saúde, educação e esses fatores influenciam diretamente na atuação desses recursos na segurança pública. Os limites e regras de privacidade devem ser respeitados na sua totalidade, visando a aplicação dessas

ferramentas da melhor forma possível, efetivando o bom funcionamento do sistema organizacional.

O uso de big data e inteligência artificial (IA) na segurança pública tem sido um divisor de águas. Essas tecnologias permitem a análise de grandes volumes de dados em tempo real, identificando padrões e previsões que antes eram impossíveis de detectar. Segundo Menezes e Sanllehí (2021), a aplicação de big data na segurança pública permite não só a previsão de crimes, mas também a otimização da alocação de recursos policiais. A IA, por sua vez, auxilia na análise de dados complexos, ajudando a polícia a antecipar e prevenir atividades criminosas.

A inteligência artificial também tem sido aplicada em sistemas de reconhecimento facial, que são utilizados para identificar suspeitos em tempo real. No entanto, o uso dessa tecnologia levanta questões importantes sobre privacidade e ética, como discutido por Reis (2025). A necessidade de balancear a eficácia das operações de segurança com a proteção dos direitos individuais é um desafio constante.

Conforme os estudos de Santos e Silva (2025), os drones têm se tornado uma ferramenta essencial na

segurança pública. Tais equipamentos são usados para monitoramento aéreo em operações de grande escala, vigilância em eventos públicos e até mesmo em missões de busca e resgate. Os drones permitem uma visão abrangente e detalhada do terreno, oferecendo uma vantagem estratégica significativa para as forças de segurança.

Além disso, os sistemas de vigilância, incluindo câmeras de segurança e software de análise de vídeo, têm sido amplamente implementados para monitorar atividades suspeitas e coletar provas. Segundo o estudo publicado por Oliveira et al. (2022), essas tecnologias ajudam a polícia a responder rapidamente a incidentes, aumentando a eficiência das operações de segurança pública. Com o progresso da ferramenta de reconhecimento facial, monitoramento por câmeras pode ser empregado para registro de forma automática de indivíduos com mandatos de prisão em vigor ou que possam estar envolvidos em atividades ilícitas. Isso permite que a polícia tenha uma forma mais ágil para dissuadir suspeitos e prevenir crimes em andamento (Silva; Franqueira; Hartmann, 2021).

Nos últimos anos, as Polícias Militares de todo o

Brasil têm implementado diversas ações para otimizar resultados e diminuir o uso excessivo da força policial. Entre as várias tecnologias emergentes, o uso de câmeras corporais tem se revelado bastante eficiente nesse sentido. O projeto de utilização de câmeras corporais é uma das maiores iniciativas desse tipo no mundo, considerando que envolve a atividade policial com a maior demanda em relação às outras forças de segurança pública no Brasil. Além disso, prevê o uso de câmeras por todos os policiais durante todo o turno (Monteiro 2022).

Os possíveis efeitos do uso de câmeras corporais pelas forças policiais podem se manifestar de várias maneiras. De um lado, a utilização desse equipamento pode fazer com que os policiais adotem uma postura mais cautelosa para evitar erros ou acusações de violação de protocolos, mesmo em circunstâncias onde o uso da força seria justificável, um fenômeno que é denominado na literatura como “de-policing” (Devi; Fryer Jr., 2020). Em contrapartida, as câmeras podem melhorar as interações entre policiais e cidadãos, reduzir o uso excessivo da força e aprimorar o treinamento policial.

Kim (2022) pesquisou a implementação de

câmeras corporais em aproximadamente mil corporações policiais nos Estados Unidos, visando entender como elas diminuem o uso da força. O estudo revelou uma diminuição significativa no uso da força policial. O autor propõe três possíveis razões para essa redução: maior alinhamento das ações policiais com os procedimentos operacionais devido à supervisão aprimorada, depuração e treinamentos; diminuição do empenho por parte dos policiais devido ao receio de sanções por possíveis erros; e aprimoramento das estratégias policiais. No entanto, o estudo não indicou que a redução no empenho policial ou o aumento da colaboração dos cidadãos sejam fatores relevantes para a diminuição do uso da força.

De acordo com as pesquisas de Marx (2018), uma análise criminal fundamentada em dados é um dos métodos mais eficazes para o enfrentamento da criminalidade. A utilização de algoritmos de programação de sistema e inteligência artificial permite a identificação de modelos e comportamentos ilegais, auxiliando na tomada de decisões e no desenvolvimento de políticas públicas efetivas. A análise criminal baseada em dados pode ser eficaz para acompanhar o rendimento das políticas públicas e medir sua eficácia.

Monitorar as taxas de criminalidade ao longo do tempo e compará-las com as políticas pode verificar se as ações implementadas estão produzindo os resultados esperados. No entanto, avaliações criminais baseadas em dados não devem ser a única solução para os desafios da segurança pública, modificar algoritmos e modelos é crucial (Marx, 2018).

A implementação de tecnologias avançadas também pode impactar a execução de tarefas relacionadas às práticas e procedimentos adotados pelos órgãos do sistema de justiça criminal. O estudo de Ferreira et al., (2020) sobre a adoção da ferramenta tecnológica PMSC Mobile pela Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) traz resultados que indicam que essa ferramenta melhora a eficiência do registro de ocorrências policiais, otimiza a alocação de recursos financeiros e humanos e aumenta a precisão dos registros de informações criminais.

4 ÉTICA, LEGALIDADE E POLÍCIA-SOCIEDADE

A revolução da tecnologia na segurança pública oferece inúmeras oportunidades para melhorar a eficácia das operações policiais e a segurança da comunidade. No

entanto, a integração dessas tecnologias deve ser feita de maneira ética e responsável, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam protegidos e que a confiança entre a polícia e a comunidade seja mantida. Sendo assim, posteriormente é importante dar atenção aos limites relacionados ao uso das tecnologias no âmbito da polícia militar (Oliveira, 2025).

Nesse sentido, é fundamental enfatizar a estreita relação entre as políticas de segurança pública que utilizam tecnologia e o compromisso de garantir à sociedade uma confiança no estado, oferecendo uma regulamentação ética e moral que proteja a privacidade da população ao mesmo tempo em que se avança na tecnologia aplicada à segurança pública.

Assim, é fundamental que a adoção de novas tecnologias seja acompanhada de políticas que incentivem a transparência e a responsabilização. A confiança recíproca entre a polícia e a comunidade deve ser fortalecida por meio de estratégias de policiamento comunitário e uma conversa transparente sobre a utilização de tecnologia. Como destacado por de Menezes e Sanllehí (2021), a aplicação de big data e drones pode aumentar a eficiência das operações, mas

deve ser feita de forma ética e responsável.

Conforme os estudos de Campos e Silva (2018), a relação entre a polícia e a sociedade é fundamental para o sucesso da segurança pública. A tecnologia pode tanto fortalecer quanto prejudicar essa relação. Por um lado, ferramentas avançadas de vigilância e análise de dados permitem uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades de segurança da comunidade. Por outro lado, a percepção de invasão de privacidade e abuso de poder pode minar a confiança da população na polícia.

Ademais, essa relação é um aspecto crucial que deve ser cuidadosamente considerado. A confiança mútua é essencial para que a introdução de novas tecnologias não seja vista como invasiva. O estudo feito por Souza e Henkes (2021), destaca os benefícios dessas novas ferramentas em grandes eventos e em várias modalidades de operações onde essas tecnologias podem ser implementadas, obedecendo a todos os princípios e limites constitucionais.

Além disso, o estudo feito por Oliveira e Mello (2025), mostra que o uso de tecnologias avançadas pelas polícias militares têm provocado mudanças na qualidade e na dinâmica da ação policial, bem como na relação

entre as instituições e a sociedade, essas mudanças no contexto técnico, operacional, social e ético têm resultado em um retorno positivo para a sociedade e um desafio contínuo para a segurança pública, pois a otimização dos resultados envolve novas demandas das comunidades.

Portanto, é necessário aprimorar continuamente a instituição para melhorar efetivamente o serviço prestado, pois essas ferramentas fortalecem a realidade da segurança pública estadual e contribuem para uma abordagem mais proativa na prevenção do crime. Isso abre novos caminhos para garantir a segurança pública e apresenta uma abordagem transformadora para a resolução de problemas do mundo real.

A literatura e os estudos mencionados ao longo desta fundamentação teórica oferecem um alicerce robusto para compreender as vantagens e os obstáculos dessas inovações, enfatizando a importância de um equilíbrio cuidadoso entre segurança e privacidade. Contudo, é possível concluir que é essencial que essa transformação digital ocorra de maneira consciente, levando em conta as necessidades e preocupações da população.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram selecionados 12 artigos nas bases de dados consultadas. Especificamente, 2 artigos foram identificados na base SciELO e 10 artigos no Google Acadêmico. Esses estudos atenderam aos critérios definidos para inclusão e compõem o conjunto analisado na presente pesquisa, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Número de estudos selecionados por base de dados.

Fonte	Estudos selecionados
SciELO	2
Google Acadêmico	10
Total	12

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

O Quadro 2 apresenta os títulos dos estudos incluídos na revisão, os respectivos autores, o ano de publicação e uma breve síntese dos principais resultados identificados.

Quadro 2 - Caracterização dos estudos incluídos na revisão

Nº	Título	Autores	Ano	Principais Resultados
1	Polícia e segurança: O controle social brasileiro.	Campos; Silva	2018	Questiona a criminalização de vulneráveis e a desconexão entre política de segurança e cultura policial.
2.	Policing the Police: The Impact of "Pattern-or-Practice" Investigations on Crime	Devi, Fryer Jr.	2020	Investiga o impacto de investigações de "padrão ou prática" na criminalidade.
3.	A tecnologia a serviço da segurança pública: caso PMSC mobile	Ferreira et al.	2020	Analisa melhorias na PMSC Mobile e limitações de compartilhamento de dados.
4.	Facilitating police reform: Body cameras, use of force, and law enforcement outcomes	Kim	2019	Explora câmeras corporais e a redução do uso da força policial.
5.	Big data, inteligência artificial e policiamento preditivo: bases para uma adequada regulação legal	Menezes; Sanllehi	2021	Destaca a necessidade de regulação do Big Data e IA.
6.	O uso da tecnologia pela Polícia Militar do Paraná: inovações e impactos na eficiência do policiamento	Oliveira, Mello	2025	Examina inovações tecnológicas e impactos na PMPR.
7.	O uso da tecnologia pela Polícia Militar do Paraná: inovações e impactos na eficiência do policiamento	Oliveira, Mello	2025	Analisa tecnologias modernas e inteligência tática na PMPR.
8.	Tecnologia e inteligência tática: o uso de equipamentos modernos no desempenho dos grupos especializados da Polícia Militar do Paraná	Oliveira, Mello	2022	Analisa tecnologias modernas e inteligência tática na PMPR.
9.	Aspectos-ético-jurídicos e tecnológicos do emprego de reconhecimento facial na segurança pública no Brasil	Oliveira et al.	2022	Explora implicações ético-jurídicas do reconhecimento facial.
10.	O uso de drones na segurança pública em face da intimidade e da privacidade	Santos; Silva	2025	Analisa drones e a proteção da privacidade.
11.	As novas tecnologias e a segurança pública: um casamento complexo e promissor	Silva; Limeira	2023	Defende a integração de novas tecnologias com a segurança pública.
12.	O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública	Silva; Henkes	2021	Discute reconhecimento facial e regulação na América Latina.

Fonte: Dados da pesquisa, (2025).

A discussão sobre os avanços tecnológicos no policiamento militar é multifacetada e inclui uma análise crítica das implicações, desafios e pontos de vista que essas inovações trazem para a segurança pública.

Os 12 estudos selecionados evidenciam que a incorporação de tecnologias como big data, inteligência artificial (IA), drones, sistemas de videomonitoramento, câmeras corporais e sistemas móveis tem potencializado a eficiência operacional e ampliado a capacidade de gestão da atividade policial. Entretanto, os estudos de Campos e Silva (2018) e Oliveira (2025), discutem que essas ferramentas também criam novas frentes de risco ético-jurídico e reconfiguram a relação entre polícia e

sociedade. De acordo com Menezes e Sanllehí (2021), a utilização de big data e IA fortalece o diagnóstico situacional, a alocação de recursos e o apoio à decisão, sobretudo quando integradas a modelos de policiamento orientado por dados.

Contudo, a promessa de previsibilidade convive com riscos de viés algorítmico, opacidade decisória e discriminação indireta, especialmente sobre populações vulneráveis. A literatura converge para a necessidade de regulamentação específica, governança algorítmica, trilhas de auditoria e avaliações de impacto ético e jurídico, bem como capacitação contínua dos analistas e gestores para a leitura crítica das informações produzidas pelas ferramentas de IA.

No que se refere aos drones e aos sistemas de videomonitoramento, os estudos de Santos e Silva (2025),apontam vantagens tático-operacionais importantes, como ganho de cobertura em operações, apoio a eventos de grande porte e auxílio em buscas e salvamentos. Ao mesmo tempo que Sousa e Henkes (2018) afirmam categoricamente que existem restrições operacionais em espaços aéreos controlados e tensões constitucionais relativas à intimidade, à imagem e à

proteção de dados, especialmente quando associados ao uso do reconhecimento facial. Esses aspectos corroboram com os estudos de Oliveira *et al.*, (2022) e Silva, Franqueira e Hartmann (2021), que evidenciam a necessidade de normatização clara, com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade, mecanismos de contestação e auditoria independente, de modo a evitar a percepção de vigilância indiscriminada que pode comprometer a legitimidade institucional.

As câmeras corporais se destacam como uma tecnologia de governança capaz de reduzir o uso excessivo da força policial e melhorar a accountability, como demonstrado em estudos internacionais e nacionais. Entretanto, a implementação de câmeras corporais e sistemas de videomonitoramento evidencia uma dualidade. O estudo de Kim (2019), discute acerca do efeito das câmeras na diminuição do uso da força, indica que essa tecnologia pode atuar como um impulsionador de reformas e de responsabilização nas corporações policiais. Porém Devi e Fryer (2020), citam que foram identificadas menções ao fenômeno do “de-policing”, caracterizado por uma conduta excessivamente cautelosa dos policiais em razão do receio de sanções, o

que pode impactar a produtividade.

De forma geral, os ganhos superam os riscos quando há protocolos claros de acionamento e armazenamento, proteção de dados e uso pedagógico das imagens para treinamento e aprimoramento de práticas. Assim como as câmeras corporais, sistemas móveis como o PMSC Mobile demonstraram ganhos em eficiência de registros, otimização de recursos e maior acurácia informacional Ferreira et al., (2020). Contudo, ainda enfrentam desafios como déficits de interoperabilidade e ausência de regulação sobre o compartilhamento de dados entre instituições. Isso reforça a importância de políticas que definam padrões de dados, catálogos de metadados e integração sistêmica, garantindo qualidade e segurança das informações.

Outro ponto central observado nos estudos é o imperativo ético-jurídico da adoção tecnológica. Transparência, responsabilização, regulação setorial e proteção de dados são condições fundamentais para a sustentabilidade das inovações. Sem políticas claras de governança tecnológica, auditorias periódicas e mecanismos de participação social, as inovações podem ampliar assimetrias e gerar contestações judiciais com

efeitos reputacionais negativos para as instituições policiais. Nesse sentido, a relação entre polícia e sociedade desponta como variável crítica de resultado. Embora a tecnologia possa fortalecer a confiança social por meio de respostas mais rápidas e evidências auditáveis, ela também pode ser fragilizada e gerar percepção de invasão de privacidade ou abuso de poder, um dilema que Silva e Limeira (2023) definem como um "casamento complexo e promissor". Estudos recentes no contexto estadual sugerem mudanças positivas na eficiência e na qualidade da ação policial quando a adoção de tecnologias é comunicada, normatizada e avaliada de forma contínua (Oliveira; Mello, 2025).

De maneira geral, é possível sintetizar que a efetividade dos avanços tecnológicos na segurança pública depende de quatro condições principais: governança e regulação claras, integração das ferramentas aos processos organizacionais, avaliação contínua dos efeitos esperados e não intencionais e, por fim, transparência e diálogo social. Essas condições são determinantes para que as inovações tecnológicas gerem valor público e sejam sustentáveis no longo prazo. Por outro lado, a síntese realizada apresenta limitações, uma

vez que se baseia em um conjunto reduzido de estudos de natureza heterogênea e sem avaliação formal de risco de viés, o que demanda prudência na generalização das conclusões.

As implicações práticas dos achados são evidentes. As Polícias Militares devem instituir políticas de governança tecnológica que definem papéis, processos, padrões de dados e mecanismos de auditoria; investir em formação continuada sobre análise de dados, ética da IA, proteção de dados e uso probatório de imagens; e promover a interoperabilidade sistêmica para qualificar o uso da informação. Além disso, torna-se necessário adotar modelos de avaliação de impacto com pilotos controlados e indicadores robustos antes de expansão em larga escala, sempre associando a implementação tecnológica a estratégias de policiamento comunitário e mecanismos de participação social.

Portanto, os avanços tecnológicos no âmbito das Polícias Militares podem potencializar a eficácia e qualificar a gestão das instituições, desde que ancorados em governança robusta, regulação adequada e práticas de transparência. A tecnologia isoladamente não resolve dilemas históricos da segurança pública, mas, quando

inserida em estruturas organizacionais maduras, com processos padronizados e relações de confiança com a sociedade, torna-se capaz de agregar valor público e garantir a sustentabilidade das políticas de segurança.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo investigar os impactos dos avanços tecnológicos nas práticas operacionais das Polícias Militares brasileiras, considerando os aspectos de eficácia, governança e a relação com a sociedade civil. A partir da questão central - quais são os impactos dos avanços tecnológicos nas práticas operacionais das Polícias Militares brasileiras, considerando os aspectos de eficácia, governança e relação com a sociedade civil? - e das hipóteses formuladas, foi possível desenvolver uma análise crítica fundamentada em doze estudos selecionados que abordaram diferentes ferramentas tecnológicas, suas aplicações práticas e implicações éticas, jurídicas e institucionais.

Com base na revisão bibliográfica realizada, pode-se afirmar que a pesquisa conseguiu responder satisfatoriamente à questão norteadora. Em relação à

primeira hipótese, os resultados indicam que a incorporação de tecnologias como big data, inteligência artificial, drones, câmeras corporais e sistemas móveis tem efetivamente potencializado a eficiência operacional das Polícias Militares. As tecnologias permitem maior rapidez na resposta às ocorrências, melhor monitoramento em tempo real, racionalização da alocação de recursos e aumento da acurácia informacional. Quando inseridas em modelos institucionais bem estruturados, com regulação adequada e capacitação permanente dos operadores, essas inovações geram ganhos significativos em termos de governança e efetividade das ações policiais.

Quanto à segunda hipótese, os estudos analisados corroboram que o uso não regulamentado ou mal gerido das tecnologias pode, de fato, gerar efeitos colaterais adversos. Foram identificados riscos associados à violação da privacidade, à vigilância indiscriminada, ao viés algorítmico e à fragilização da confiança entre a polícia e a população, sobretudo em contextos nos quais faltam políticas de governança, auditorias independentes, transparência e mecanismos de responsabilização. A ausência de normatização clara e de protocolos de uso

pode comprometer a legitimidade institucional e provocar reações sociais negativas, mesmo quando as tecnologias são adotadas com boa intenção.

Além disso, observou-se que a eficácia das tecnologias está diretamente relacionada à forma como são integradas aos processos organizacionais das Polícias Militares. Ferramentas aplicadas sem planejamento, sem formação adequada dos operadores ou desconectadas de estratégias de policiamento orientado por dados e inteligência tendem a ter seus efeitos reduzidos ou até revertidos. Assim, a pesquisa destaca a necessidade de uma abordagem sistêmica, que envolva regulação normativa, formação continuada, avaliação dos impactos e diálogo com a sociedade.

Apesar dos avanços, esta pesquisa apresenta algumas limitações que devem ser consideradas. Por se tratar de uma revisão bibliográfica exploratória, os resultados obtidos basearam-se em um número restrito de estudos, com heterogeneidade metodológica e ausência de uma avaliação formal de qualidade das fontes analisadas, o que exige cautela na generalização das conclusões. Ademais, verificou-se escassez de estudos empíricos nacionais que mensuram com precisão o

impacto das tecnologias na redução da criminalidade, no uso proporcional da força policial e no fortalecimento da confiança social. Nesse sentido, sugere-se que pesquisas futuras realizem análises quantitativas e qualitativas em contextos específicos, avaliem comparativamente as diferentes tecnologias adotadas pelas Polícias Militares estaduais e investiguem indicadores de custo-benefício, eficácia operacional e efeitos sociais decorrentes da inovação tecnológica.

Por fim, recomenda-se que futuras investigações ampliem o escopo empírico com estudos de caso estaduais, análises comparativas entre diferentes tecnologias e mensuração de indicadores como custo-benefício, eficiência operacional e impactos sociais. A tecnologia, por si só, não resolve os desafios históricos da segurança pública, mas quando integrada a instituições maduras, com processos bem definidos e compromisso com a legalidade e a transparência, pode gerar valor público sustentável e fortalecer a confiança na ação estatal.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Gustavo de Aguiar; SILVA, Flávia Maria Soares Pereira da. Polícia e segurança: O controle social brasileiro. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 38, n. 2, p. 208-222, 2018.

DEVI, Tanaya; FRYER JR, Roland G. **Policing the police:** the impact of "pattern-or-practice" investigations on crime. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 2020.

FERREIRA, Carolina Cutrupi et al. A tecnologia a serviço da segurança pública: caso PMSC mobile. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. e 1947, 2020.

KIM, Taeho. **Facilitating police reform:** Body cameras, use of force, and law enforcement outcomes. 2019. DOI: 10.2139/ssrn.3474634.

LOPES, Ademilson de Almeida; GONÇALVES, Lara Vitória Siqueira. **O impacto da inteligência artificial na sociedade.** 2023. 8 f. Trabalho de conclusão de curso (Curso Técnico em Administração) - Etec Philadelpho Gouvêa Netto, São José do Rio Preto, 2023.

MARX, Carlos Augusto Alves. **Análise criminal:** a compreensão da criminalidade em Salvador. 2018. 175 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano) - Universidade Salvador (Unifacs), Salvador, 2018.

MENEZES, Cyntia Souza de; SANLLEHÍ, José Ramon Agustina. Big data, inteligência artificial e policiamento preditivo: bases para uma adequada regulação legal que respeite os direitos fundamentais. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 26, n. 1, p. 103-135, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

MONTEIRO, Joana *et al.* **Avaliação do impacto do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.** São Paulo: Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública e Fundação Getúlio Vargas, 2022.

OLIVEIRA, Cesar Augusto de; MELLO, Carlos Cesar de. O uso da tecnologia pela polícia militar do paran : inova  es e impactos na efici ncia do policiamento. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ci ncias e Educa  o**, S o Paulo, v. 11, n. 1, p. 1063-1073, 2025.

OLIVEIRA, Jeferson Feliz de. Tecnologia e intelig ncia t tica: o uso de equipamentos modernos no desempenho dos grupos especializados da Pol cia Militar do Paran . **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 11, n. 5, p. e 79971, 2025.

OLIVEIRA, Loryne Viana *et al.* Aspectos  tico-jur dicos e tecnol gicos do emprego de reconhecimento facial na seguran a p blica no Brasil. **Revista Tecnologia e Sociedade**, Curitiba, v. 18, n. 50, p. 114-135, 2022.

REIS, S lvio Roberto Freitas. **Desafios no uso de reconhecimento facial em sistemas de videomonitoramento no Brasil.** 2025. 84 f. Disserta  o (Mestrado em Ci ncia da Computa  o) - Universidade Federal de Sergipe, S o Crist v o, 2025.

RUFATO, Cledson Aparecido. O uso das tecnologias na seguran a p blica. *In*: SILVA, Resiane Paula da (org.). **Inova  es e avan os em ci ncia e tecnologia**: volume 3. Formiga, MG: Editora Uniesmero, 2024. p. 95-104.

SANTOS, Barton Cutler dos; SILVA, Eder Andr  Coutinho da. O uso de drones na seguran a p blica em face da intimidade e da privacidade. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 11, n. 1, p. e 77022, 2025.

SEVERINO, S. A. **Metodologia do trabalho cient fico.** 24. ed. S o Paulo: Atlas, 2016.

SILVA, Bruno de Lima; LIMEIRA, Marcio Luiz da Costa. As novas tecnologias e a segurança pública: um casamento complexo e promissor. **Pro Lege Vigilanda**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 119-142, 2023.

SILVA, Carolina Vanessa Meireles. **Inteligência policial e os desafios da segurança pública nas cidades 4.0**. 2024. 116 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2024.

SILVA, Lorena Abbas da; FRANQUEIRA, Bruna Diniz; HARTMANN, Ivar A. O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública e regulação na América Latina. **Revista Digital de Direito Administrativo**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 171-204, 2021.

SOUZA, Michel de; HENKES, Jairo Afonso. O uso de drones pela Polícia Militar de Santa Catarina: uma abordagem sobre as vantagens para a instituição e as limitações dentro do espaço aéreo próximo a aeroportos. **Revista Brasileira de Aviação Civil & Ciências Aeronáuticas**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 245-286, 2021.

CAPÍTULO
2

***Na era digital, a legitimidade da Polícia Militar
não se constrói apenas nas ruas, mas também
nas redes onde transparência, diálogo e
proximidade transformam imagem
institucional em confiança social.***

A IMAGEM INSTITUCIONAL DA POLÍCIA MILITAR NA PERSPECTIVA POSITIVA DAS REDES SOCIAIS

Bianca De Brito Silva da Costa
Richard Dos Santos Soares
Antonia Lucineide F. de Lima

RESUMO

A crescente participação da sociedade no ambiente digital impõe novos desafios e reformulações nas estratégias comunicacionais de instituições públicas e privadas. Nesse cenário, as mídias sociais assumem papel central, especialmente para organizações como a Polícia Militar, que passou a utilizá-las como ferramentas de relacionamento com o público. O uso estratégico dessas plataformas, como o Instagram, possibilita maior eficiência comunicacional, alcance ampliado e agilidade na divulgação de informações, além de contribuir para a humanização da imagem institucional, valorização dos profissionais e fortalecimento dos valores da corporação. O investimento em mídias sociais, portanto, revela-se essencial para ampliar a credibilidade, a participação e o reconhecimento da Polícia Militar na sociedade contemporânea. A interatividade proporcionada por essas mídias reforça o vínculo com a comunidade, transformando-a em aliada ativa da segurança pública e consolidando uma imagem institucional moderna, transparente e alinhada às expectativas sociais.

Palavras-chave: Mídias sociais. Polícia Militar. Comunicação institucional.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade como um todo está mais questionadora, proativa, participativa e mais efetiva no contexto digital, o que faz com que as instituições, sejam elas públicas ou privadas, necessitem de reformulação na sua comunicação. As mídias sociais, por sua vez, têm um papel crucial nessa mudança. A exemplo disso, temos a instituição policial militar utilizando as mídias sociais como recursos tecnológicos de relacionamento com o público, possibilitando maior eficiência na comunicabilidade.

Diante disso, é importante mencionar a relevância de estudar e investir nessa nova estratégia, que são as mídias sociais, em um contexto de comunicação e informacionalidade, uma vez que as mesmas tornam-se ferramentas importantes na interação com a sociedade, e consequentemente na percepção da mesma, no que se refere aos serviços ofertados.

As informações veiculadas podem moldar a opinião pública. Andrade e Lira (2019), destacam que a cobertura midiática tende a enfatizar aspectos negativos, como a criminalidade e a violência, o que pode gerar uma percepção distorcida da realidade. De acordo com

Choo (2003), há três formas de organizar a informação de forma estratégica para que ela alcance a real finalidade, sem distorções. A primeira é a criação do significado, a segunda é na construção de conhecimento e a terceira é a tomada de decisão.

As estratégias servirão para evitar coberturas midiáticas negativa, como a criação de estigmas e preconceitos, influenciando tanto a opinião pública quanto a formulação de políticas de segurança. Outro objetivo da instituição é cativar o público e enaltecer a imagem, sendo assim, deve ser feito o monitoramento para coleta de dados dos usuários, que podem seguir de guia para o marketing institucional.

A execução do estudo justifica-se diante da necessidade de promover discussões acerca de como as mídias podem influenciar na credibilidade das instituições policiais. Nesse contexto, questiona-se: como a mídia social pode favorecer a imagem das corporações militares? Buscando contribuir para esse debate, o objetivo do estudo é analisar a influência das mídias sociais na dinâmica da segurança pública, com ênfase nas ações da polícia militar.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, desenvolvida por meio de revisão da literatura associada à análise documental de conteúdos digitais. Esse tipo de abordagem possibilita a utilização de materiais já elaborados para a compreensão e discussão de fenômenos sociais (Gil, 2002), bem como a análise de conteúdos produzidos em ambientes institucionais.

A coleta de dados foi realizada a partir de duas fontes principais: (i) publicações científicas disponíveis nas bases de dados SciELO e Google Acadêmico, e (ii) conteúdos publicados no Instagram institucional da Polícia Militar da Paraíba (PMPB), incluindo perfis vinculados a projetos e grupamentos específicos, como o @gesap.pmpb. Para a busca dos estudos teóricos, foram utilizados os descritores: “mídias sociais”, “Polícia Militar”, “comunicação institucional” e “segurança pública”. As buscas ocorreram no período de junho a agosto de 2025.

No que se refere ao material empírico, foram selecionadas postagens institucionais em formato de imagens, vídeos e textos, considerando sua relevância temática e relação com ações de comunicação, projetos

sociais e práticas institucionais da PMPB. A análise contemplou conteúdos que evidenciam iniciativas como programas comunitários, valorização profissional, ações educativas e estratégias de interação com o público.

Para o tratamento dos dados, adotou-se a análise qualitativa de conteúdo, com ênfase na identificação das ideias centrais presentes nas publicações. Como estratégia analítica complementar, utilizou-se a abordagem do Discurso do Sujeito Coletivo, permitindo organizar os sentidos produzidos nas comunicações institucionais.

A partir desse processo, os dados foram categorizados em cinco eixos temáticos: (1) fortalecimento da aproximação com a comunidade; (2) valorização dos profissionais; (3) educação e conscientização; (4) reforço da identidade institucional; e (5) interatividade e engajamento. Essas categorias orientaram a análise e discussão dos resultados, possibilitando compreender como o uso das mídias sociais contribui para a construção da imagem institucional da Polícia Militar e sua relação com a sociedade.

3 REDES SOCIAIS:instagram conexão e comunicação no âmbito social

A internet transformou o mundo, revolucionando a contemporaneidade ao introduzir diversas formas de interação social. A interação entre comunicação e celeridade na disseminação de informações tem viabilizado uma socialização alicerçada em conexões virtuais, mediadas por redes sociais. Esse modelo tem se expandido exponencialmente, dando origem a um fenômeno social que complementa as interações tradicionais (Baccin; Cruz, 2015).

Atualmente, existe um vasto ramo de redes sociais disponíveis na internet. Ressalta-se que a primeira rede de grande evidência no âmbito social, chamada Orkut, evidenciou um crescente índice na área das comunicações sociais. Somado a isso, as inovações tecnológicas com foco na ampliação dessas redes movimentaram grandes investimentos financeiros no mercado da tecnologia, surgindo assim outras redes, a exemplo do YouTube, Facebook, "X" (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, WhatsApp, entre outras redes, a exemplo do Instagram que aderiu ao segmento e hoje fatura valores extraordinários em suas receitas.

As redes digitais não apenas incentivam o entretenimento e a comunicação, mas também atuam como locais de interação social. Nelas, indivíduos se (re)encontram, manifestam ideologias e impulsionam mobilizações em favor de um objetivo comum. São feitos anúncios e campanhas de publicidade, além de estabelecer contatos com especialistas, programas de ensino e jornalismo. As relações reais são direcionadas ao campo físico.

Conforme defendido por Ramos e Martins (2018), no ciberespaço, a redução de distâncias geográficas e as relações virtuais são intensificadas em espaços tangíveis, como uma confirmação da condição física do indivíduo em si. Frequentemente, as ações de ir e vir se alimentam mutuamente: a realidade física se transforma na virtual e está, para esta.

O Instagram é uma plataforma de rede social que visa conectar pessoas por meio do compartilhamento de fotos e vídeos, oferecendo uma plataforma visual para expressar e interagir com o mundo. Além de conectar pessoas, tal rede permite que empresas, criadores de conteúdo e usuários construam comunidades, divulguem produtos e serviços.

Uma das redes de maior relevância é o Instagram. Essa rede social, lançada em 2010, transformou e simplificou atividades tanto no âmbito pessoal e profissional quanto nas relações entre empresas públicas e privadas e seus públicos. De acordo com Bertagnolli *et al.* (2018), o sucesso comercial do Instagram “atraiu também empresas e instituições que criaram perfis com o objetivo de divulgar marcas, produtos e serviços de uma maneira mais interativa com o seu público-alvo”.

Do ano de 2010 até o atual, o Instagram cresceu e se destacou como uma das plataformas mais populares, oferecendo um ambiente que facilita a conexão entre pessoas, marcas e consumidores. Além disso, a rede social apresenta um enorme potencial para investimentos estratégicos. A rede social mais utilizada no Brasil e no mundo é o WhatsApp, com cerca de 169 milhões de usuários no Brasil e 2 bilhões no mundo. Seguido em popularidade pelo Instagram. De acordo com dados da RD Station, Agência de Inbound Marketing, ADVB/SC, mLabs e ADVB/SC (Lichtenheld; Duarte; Bortolon, 2018).

Atualmente, no Brasil, a rede social mais utilizada é o Instagram, perdendo espaço apenas para o

WhatsApp. Cerca de 134,6 milhões de brasileiros utilizam o Instagram (Data Report, 2024). O Instagram oferece aos usuários pelo menos três opções de interação com seus seguidores: Direct, Stories e Feed. O Direct corresponde às mensagens privadas trocadas entre usuários; os Stories são postagens, visíveis a todos os seguidores por apenas 24 horas. E o Feed, consiste em publicações acessíveis ao público, independentemente de serem seguidores ou não do perfil (Ferreira *et al.*, 2022).

Conforme dito por Santana e Souza (2017), esse modelo desempenha um papel cada vez mais significativo no cotidiano da sociedade, sendo perceptível a quantidade cada vez maior de usuários que passam a aderir ao uso desses meios (mídias digitais, redes sociais). Diante desse cenário, as organizações públicas e privadas passaram a adotar essas plataformas como recursos estratégicos que têm como finalidade: aperfeiçoar suas atividades, incrementando para um melhor desempenho.

3.1 Relevância do uso do instagram pela polícia militar

Diante das inúmeras vantagens ofertadas, no atual modelo das novas mídias sociais, a visão da força

policial é interpelada em vários espaços e, a partir dessas fontes, é cada vez mais comum que organizações policiais ao redor do mundo permaneçam não apenas sites oficiais, mas também perfis institucionais em redes sociais. Essas têm sido utilizadas por departamentos de polícia globalmente como um canal de comunicação com o público em situações de crise como os distúrbios em Londres em 2011 ou durante a maratona de Boston em 2013 e em desastres naturais, como os terremotos no Haiti em 2009 e no Chile em 2010 (Silva, 2019).

As mídias sociais utilizam um papel relevante em épocas de crise, como desordens, manifestações e protestos. Um exemplo marcante ocorreu durante os distúrbios do verão de 2011 em cidades da Inglaterra, quando forças policiais e agentes comunitários utilizam essas plataformas para tranquilizar a população e desmentir boatos infundados sobre incidentes caóticos (Crump, 2011).

As redes sociais têm permitido à polícia enviar informações com velocidade e alcance superiores aos meios antigos, além de retificar eventuais informações equivocadas divulgadas pela mídia. Por meio desses eventos, os perfis oficiais das polícias em redes sociais

tornam-se fontes confiáveis de informação: como jornais e emissoras de televisão (Silva, 2019).

Entretanto, destaca-se que o Instagram também se apresenta como uma ferramenta importante na aproximação entre instituição e público-alvo, no caso da polícia militar, a sociedade como um todo. A instituição Policial Militar tem o poder de divulgar suas atividades de cunho educacional ou preventivo com velocidade e alcance superior aos meios tradicionais, interagir com seus usuários, prestar e esclarecer informações relacionadas à utilidade pública, de forma menos burocrática e com custos reduzidos, além de corrigir rapidamente eventuais informações equivocadas divulgadas pela mídia.

É perceptível no contexto atual que a instituição se relaciona com seu público, impactando no posicionamento e sustentabilidade organizacional. Diante disso, o Instagram representa um meio ímpar para estreitar vínculos e estabelecer uma abordagem estratégica. Esse processo possibilita uma comunicação mais aprimorada (Santana; Souza, 2017).

Todos os autores que foram citados ressaltam a importância da instituição em dar continuidade à

presença digital e interação com o público, defendendo que a constância dos conteúdos compartilhados permite que o público em geral sinta-se mais próximo dos serviços ofertados pela polícia militar.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1ANÁLISE TEMÁTICA 1:Fortalecimento da Aproximação com a Comunidade

O fortalecimento da aproximação com a comunidade envolve ações que visam estreitar laços, promover a participação e o engajamento dos moradores relacionados a questões locais, e construir um senso de pertencimento e colaboração. A foto anexada abaixo foi tirada do Instagram oficial da “gesap.pmpb” , grupamento especializado em ações preventivas-programa de prevenção participativa.

Um dos programas desenvolvidos pela Gesap é o **ComVida**, nele a Polícia Militar incentiva a iniciativa focada na prevenção da violência e na promoção da paz social por meio do diálogo e da construção de relação positiva na comunidade. O objetivo das ações é a realização de práticas e projetos que visem melhorar a qualidade de vida, fortalecer vínculos comunitários e

prevenir conflitos.

Figura 1 – Participação na Conferência Anual da *International Communication Association*



Fonte: @Gesap.pmpb (2025).

A Polícia Militar da Paraíba foi selecionada para representar o Brasil na Conferência Anual da *International Communication Association*, que aconteceu em junho deste ano, no Estado da Califórnia, nos Estados Unidos. Esse projeto levou para uma comunidade do Varadouro, em João Pessoa, boas práticas de prevenção criminal através de design ambiental, o que corroborou para que foi o projeto escolhido.

O Comvida impactou diretamente na segurança, contribuindo com o fortalecimento de ações preventivas, já que o local antes recebia o nome pejorativo de

“cracolândia” . Diante de tais resultados alcançado, observamos a importância de ter sido ele o escolhido. A rede social da instituição, focada em imagens e vídeos curtos com stories de atualizações rápidas, aproximou a polícia e comunidade, verificado isso e passaram a divulgar os procedimentos realizados, as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, aumentando a transparência, o engajamento e restabelecendo a segurança pública de Vassouras.

4.2 ANÁLISE TEMÁTICA 2: Valorização dos Profissionais

A valorização dos profissionais da Polícia Militar é de suma importância pois garante uma atuação eficiente, evidente e comprometida com a sociedade. A valorização por meio de programas garante motivação e bem-estar a esses agentes. O programa Espaço Viver Bem surgiu como uma iniciativa fundamental de oferecer suporte psicológico, lazer e cuidados com a saúde mental.

Assim, o Espaço Viver Bem contribui não só para a valorização profissional, mas também para a construção de uma polícia humanitária. O Governador da

Paraíba, João Azevêdo, publicou nas suas redes sociais um vídeo destacando a necessidade do trabalho relacionado a atenção à saúde mental dos policiais.

Figura 2 - Espaço viver bem PMPB



Fonte: PMPB (2025).

Quando o Espaço Viver Bem é divulgado nas redes sociais, o impacto positivo é multiplicado pois alcançam um grande público, permitindo que a sociedade reconheça e valorize o trabalho dos policiais. Com a divulgação, o projeto alcançou grande destaque e enfatiza a relevância de reconhecer aqueles que dedicam suas vidas à proteção da comunidade.

As mídias sociais ampliam essa mensagem, mostrando um lado humano da polícia que muitas vezes fica invisível. Essa divulgação gera maior empatia e

respeito da população, além de fortalecer o orgulho e a motivação dos próprios policiais. Assim, o Espaço Viver Bem aliado às redes sociais contribui para uma valorização ampla e verdadeira dos profissionais da Polícia Militar.

4.3 ANÁLISE TEMÁTICA 3: Educação e Conscientização

Não é novidade que a educação é a base para que a sociedade compreenda o papel, a função e os desafios enfrentados pelas instituições policiais militares. Quando combinada e inter-relacionada com campanhas de conscientização nas redes sociais, essa compreensão se amplia, atingindo e alcançando diferentes públicos diversos de maneira rápida, ampla e eficaz.

Esse tipo de relacionamento ajuda, não só a informar sobre as ações policiais, como também a divulgar os programas de valorização como o Espaço Viver Bem e a importância do respeito mútuo entre polícia e comunidade. Além disso, esse relacionamento promove uma cultura de diálogo, escuta ativa, empatia, reduz preconceitos, inclui as mais diversas classes e estimula a colaboração cidadã na segurança pública. Portanto, educar e conscientizar o público por meio das

redes sociais fortalece a imagem da polícia como uma instituição comprometida com o bem-estar coletivo.

4.4 ANÁLISE TEMÁTICA 4:Reforço da Identidade Institucional

O reforço da identidade institucional da Polícia Militar através da mídia é um pilar fundamental para o marketing positivo da instituição. No entanto, não se trata apenas de mostrar o que a PM faz, mas de comunicar quem ela é, quais são seus valores, sua missão e seu propósito na sociedade. A identidade institucional forte e bem comunicada gera reconhecimento, respeito e um senso de pertencimento tanto para os membros da corporação quanto para a comunidade na qual ela serve.

Em um cenário contemporâneo, onde a percepção pública é frequentemente construída a partir de informações diversas, nem sempre positivas, a aplicação estratégica do marketing no setor público torna-se um imperativo para a Polícia Militar. A finalidade vai além da competitividade de mercado, visando primordialmente a satisfação dos cidadãos-clientes e a otimização da relação entre o Estado e a sociedade.

Nesse sentido, o marketing institucional é crucial

para fortalecer a imagem da corporação, um ponto que Kotler (2008) e outros teóricos do marketing público já destacam ao abordarem a gestão de organizações sem fins lucrativos e governamentais, sublinhando a importância de estratégias que promovam a confiança e a legitimidade perante o público. Este processo de comunicação não só beneficia a comunidade através da divulgação de programas de policiamento e canais de denúncia, mas também supera preconceitos, consolidando a PM como uma instituição essencial e eficaz na segurança pública.

Para Patrick Champagne (1993), a mídia não apenas apresenta, mas também representa a realidade da qual trata. Acatar tal afirmação implica atribuir à teoria das representações sociais potencial explicativo privilegiado para a compreensão da mídia e para o entendimento da forma como está constrói, reconstrói e seleciona fatos sociais por meio de narrativas, constituindo esses mesmos fatos em eventos/acontecimentos que, pelas significações e prioridades a eles atribuídas, chegam até a sociedade na condição de notícia.

4.5 ANÁLISE TEMÁTICA 5 : Interatividade e Engajamento

A interatividade e o engajamento são elementos fundamentais para que a Polícia Militar construa e mantenha uma visão positiva da instituição. Em um mundo cada vez mais conectado, não basta apenas transmitir informações; é preciso criar um diálogo com a população, incentivando a participação e a construção de um relacionamento de confiança mútua. Algumas estratégias de mídia para promover interatividade e engajamento:

Postagens Regulares: Compartilhamento das notícias sobre operações bem-sucedidas, dicas de segurança, projetos sociais e bastidores da rotina policial.

Respostas Rápidas: a interação com os comentários, mensagens diretas e dúvidas dos seguidores de forma ágil e cortês.

Perguntas e Enquetes: Incentivar a participação com perguntas sobre temas de segurança, enquetes sobre ações da PM ou sobre como a comunidade percebe determinados serviços.

Lives e Sessões de Perguntas e Respostas: Realizar transmissões ao vivo com policiais, comandantes

ou especialistas para discutir temas relevantes e responder a perguntas em tempo real.

A interatividade e o engajamento transformam a relação da Polícia Militar com a sociedade de uma via de mão única para uma via de mão dupla. Essa abordagem não só fortalece o marketing positivo, mas também empodera a comunidade e contribui para um ambiente mais seguro e harmonioso.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho evidencia que o uso estratégico das mídias sociais pela Polícia Militar da Paraíba constitui um elemento fundamental para o fortalecimento da comunicação institucional e para a construção de uma imagem mais próxima, transparente e confiável junto à sociedade. A partir da análise das publicações no Instagram institucional, foi possível compreender como essa ferramenta contribui diretamente para a aproximação com a comunidade, promovendo ações que incentivam o diálogo, a participação social e a prevenção da violência.

Os resultados demonstram que a divulgação de iniciativas institucionais também exerce papel relevante na valorização dos profissionais, ao evidenciar ações

voltadas ao bem-estar, à saúde mental e ao reconhecimento do trabalho policial, o que impacta positivamente tanto a percepção interna quanto externa da corporação. Além disso, as mídias sociais se configuram como importantes instrumentos de educação e conscientização, ampliando o alcance de informações e promovendo uma cultura de respeito, colaboração e cidadania.

Outro aspecto relevante refere-se ao reforço da identidade institucional, uma vez que as estratégias comunicacionais adotadas permitem não apenas divulgar ações, mas também consolidar valores, missão e propósito da Polícia Militar perante a sociedade. Nesse contexto, a interatividade e o engajamento se destacam como elementos centrais, transformando a comunicação em um processo bidirecional, no qual a população deixa de ser apenas receptora de informações e passa a atuar como parceira na construção da segurança pública.

Dessa forma, conclui-se que o uso das mídias sociais, quando realizado de maneira planejada e estratégica, contribui significativamente para a legitimação institucional, o fortalecimento da confiança pública e a promoção de uma segurança mais

participativa. Assim, tais ferramentas configuram-se não apenas como canais de divulgação, mas como instrumentos essenciais para a consolidação de uma Polícia Militar mais moderna, acessível e alinhada às demandas da sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Adorisio Leal; LIRA, Pablo Silva. Análise sobre o papel da mídia e suas possíveis contribuições na área de segurança pública. **Interfaces Científicas-Humanas e Sociais**, Aracaju-Sergipe v. 8, n. 2, p. 141-154, 2019.

BACCIN, L. R. S; CRUZ, T. M. F. Uma reflexão sobre a utilização das redes sociais como forma de auxílio na atuação da polícia comunitária. **Revista Ordem Pública e Defesa Social**, Florianópolis, v.8, n. 2, p. 13-34, dez. 2015.

DATA REPORT. **Relatório Global de Visão Geral Digital 2024**. New York: We Are Social & Meltwater, 2024.

CHAMPAGNE, Patrick. "**La vision médiatique**". La misère du monde Paris, Seuil. 1993.

CHOO, C. W. A. **organização do conhecimento**. Como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimentos e tomar decisões. São Paulo: Senac, 2003.

Crump, J. O que a polícia está fazendo no Twitter? Redes sociais, a polícia e o público. **Política e Internet**, v. 3, n. 1, p. 1-27, 2011.

FERREIRA, D. V. S. *et al.* E-Gov e o policiamento comunitário: as redes sociais online como mecanismo de interação com o público em tempos de pandemia. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 3, p. 112–137, 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KOTLER, P.; LEE, N. **Marketing no setor público**: um guia para um desempenho mais eficaz. Porto Alegre: Bookman, 2008.

LICHTENHELD, A. F.; DUARTE, C. V.; BORTOLON, A. **O Instagram como estratégia de marketing digital**: uma pesquisa ação na Wood Lanches. Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade Brasileira Multivix, Colina de Laranjeiras, 2018.

RAMOS, P. É. G. T.; OLIVEIRA MARTINS, A. Reflexões sobre a rede social Instagram: do aplicativo à textualidade. **Texto digital**, v. 14, n. 2, p. 117-133, 2018.

SANTANA, M. B.; SOUZA, C. G. B. Uso Das Redes Sociais Por Órgãos Públicos no Brasil e Possibilidades de Contribuição do Monitoramento para Gestão. **Revista Gestão.Org**, Recife, v. 15, Ed. Especial, p. 99–107, 2017.

SILVA, J. C. Interacionismo e organizações: Performances on-line e imagem institucional da Polícia Militar de Pernambuco. **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 12, n. 3, p. 499-524, 2019.

CAPÍTULO
3

A bravura da Polícia Militar da Paraíba em 1932 não apenas ecoou nos campos de batalha, mas forjou, na história, a identidade de uma corporação que nasceu para servir além de suas fronteiras.

HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA:

atuação e movimentação da Briosa na Revolução
Constitucionalista de 1932

Onivan Elias de Oliveira
Ícaro Flávio Alves da Silva
Gabriel Tavares Barbosa

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a atuação e a mobilização da Polícia Militar da Paraíba durante a Revolução Constitucionalista de 1932. Por meio de revisão bibliográfica qualitativa, buscou-se compreender como as tropas paraibanas foram organizadas e enviadas para o conflito, principalmente o Batalhão do Regimento Policial da Paraíba, que teve participação significativa nas batalhas no norte do estado de São Paulo. O trabalho contextualiza a participação paraibana dentro do cenário político nacional da década de 1930, marcada por disputas entre grupos e a reorganização das elites após a Revolução de 1930. A análise evidencia ainda os desdobramentos e as tensões políticas internas, assim como o simbolismo presente na identidade dos militares paraibanos, que alcançaram afirmação e reconhecimento no cenário nacional por meio de seu engajamento na Revolução. Desta forma, este estudo contribui para ampliar a historiografia sobre a participação do estado da Paraíba na Revolução Constitucionalista, resgatando a pluralidade e a importância das forças que atuaram ao lado do Governo Provisório.

Palavra-chave: Polícia Militar da Paraíba. História. Revolução de 1930.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar da Paraíba (PMPB) detém uma relevante importância histórica para o estado. Sua criação remonta aos anos de 1832, a qual denominava Corpo de Guardas Municipais Permanentes. Desde sua criação até os dias atuais a PMPB passou por diversas denominações e participou de vários momentos históricos não só dentro do estado, mas também em todo território nacional (Paraíba, 2021).

Dentre os eventos históricos que tiveram a participação da Brisa PMPB, destaca-se a Revolução Constitucionalista de 1932. Diante do contexto desse conflito, a Paraíba demonstrou apoio ao governo de Getúlio Vargas enviando militares e ex-combatentes dos confrontos ocorridos no município de Princesa, atual Princesa Isabel, que foi um dos embates ocorridos na revolução de 1930, cujo é considerado um prelúdio para o movimento ocorrido em 1932 (Souza, 2012).

Segundo Ribeiro (2017), o Brasil entrou numa sangrenta guerra civil no ano de 1932. Este conflito durou exatamente 85 dias e contou com a mobilização das forças de segurança de vários estados do país, incluindo a Paraíba. A atuação da PMPB na revolta

mostra sua imagem como tropa de pronta resposta e capaz de atuar não apenas na delimitação territorial estadual, mas também para além da divisa operando em missões de interesse nacional.

A execução do estudo justifica-se diante da importância de promover um resgate do papel da polícia em uma revolução de destaque do século 20. Desse modo, questiona-se: como se deu a atuação e mobilização das tropas paraibanas na guerra civil ocorrida em 1932? Assim, objetiva-se relatar os impactos da Revolução Constitucionalista na estrutura e na identidade da Polícia Militar do estado à época.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura, realizada por meio de uma abordagem qualitativa. Esse método permite a utilização de materiais já elaborados, com o objetivo de desenvolver reflexões e aprofundar a compreensão sobre diversos fenômenos (Gil, 2002).

A seleção do material foi realizada no Google Acadêmico, utilizando descritores relacionados à temática, durante os meses de abril e maio de 2025.

Além dos artigos científicos, também foram considerados documentos provenientes da literatura cinzenta, como trabalhos de conclusão de curso (TCC's), teses e livros.

Foram incluídos, neste estudo, materiais que abordam diretamente a temática pesquisada, com acesso gratuito e disponibilidade online do texto na íntegra. Não foram aplicadas restrições quanto ao idioma ou ao ano de publicação.

A análise concentrou-se nas ideias centrais dos documentos selecionados, de modo a subsidiar a discussão proposta. Por fim, os materiais foram organizados conforme o ano de publicação, a metodologia adotada e os principais resultados encontrados.

3CONTEXTO HISTÓRICO: revolução de 1932

A Revolução Constitucionalista foi influenciada por diversos fatores presentes no Brasil ao longo do século XX, chegando até os anos 1920. Um dos elementos centrais foi a frágil situação econômica do país, agravada durante e depois da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), o que incentivou a consolidação de uma economia voltada para as exportações. Outro

momento decisivo ocorreu em 1924, com o movimento tenentista, no qual militares rebeldes tomaram a cidade de São Paulo e passaram a contestar as estruturas políticas e sociais dominadas pelas oligarquias cafeeiras (Trombini; Laroque, 2018).

De acordo com Domingues (2003), em 3 de outubro de 1930, um golpe de Estado, oficialmente chamado de "Revolução de 30", pôs fim à "República Velha" e levou Getúlio Vargas, um político gaúcho de família latifundiária, ao poder no Brasil. Teoricamente, a velha oligarquia foi removida do controle nacional. Para consolidar essa transição, os líderes do movimento contaram com o respaldo do setor mais progressista da elite paulista, representado pelo Partido Democrático, fundado em 1926.

Segundo Lopes (2011), com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, uma das primeiras medidas do Governo Provisório foi a criação das Interventorias estaduais, substituindo os governadores eleitos. Essas Interventorias, lideradas por aliados políticos do novo governo, visavam centralizar o poder nas mãos da administração federal em todo o território nacional. Além de afastar figuras políticas opositoras, a estratégia

também pretendia consolidar as bases do regime que se instalava.

Ainda que houvesse centralização, as elites locais de poder não foram eliminadas. Na Paraíba, a maior parte dos interventores mantinha laços estreitos com esses grupos, já que muitos deles eram originários dessas mesmas elites. As lideranças políticas regionais reforçaram o personalismo e a figura de chefes individuais como estratégia para preservar seu poder e garantir seus interesses, mesmo que de forma gradual, dentro do sistema intervencionista (Neto; Santos, 2023).

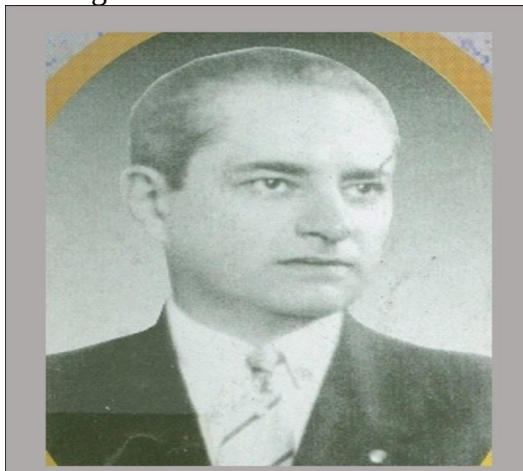
A Revolução Constitucionalista de 1932 no Brasil surgiu de uma complexa interação de insatisfação política e anseios regionais, particularmente em São Paulo. De acordo com Granato (2023), a revolução foi alimentada pelo descontentamento com a centralização do poder de Vargas, que muitos nesse estado viam como uma ameaça à autonomia regional. O confronto não se limitou apenas aos aspectos bélicos, mas também simbolizou uma disputa pela definição do poder político e pela soberania legítima na organização política federativa do país.

Segundo Souza (2012), pela Revolução de 1932

ter ocorrido no estado de São Paulo foi considerada por muito tempo um evento meramente regional, porém vários outros estados orbitavam no campo bélico da revolta com destaque para o Mato Grosso, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Ademais, seja possível afirmar que toda a nação foi mobilizada e envolvida no conflito, visto que Vargas convocou tropas de todos os estados, inclusive da Paraíba.

Durante a revolta o cenário político-social do estado da Paraíba foi marcado por complexas disputas ideológicas, narrativas históricas e tensões sociais. A região ainda sentia os efeitos da Revolução de 1930, que alterou profundamente sua estrutura de poder. O assassinato de João Pessoa, personalidade de grande influência, assim como a controvérsia em torno das cartas trocadas entre João Dantas e Anayde Beiriz, foram decisivos para moldar a identidade política local. Esses acontecimentos tiveram impacto não só no estado, mas também influenciaram as transformações políticas em nível nacional naquele período (Bezerra, 2009).

Figura 1 - Gratuliano de Brito¹



Fonte: Lima (2018).

Diante desse cenário, a Paraíba vivia um panorama político agitado. O interventor provisório Gratuliano de Brito substituiu Antenor Navarro e foi efetivado no cargo em 1932. Seu mandato envolveu grandes desafios, como a severa seca daquele ano e a eclosão da Revolução Constitucionalista. Contando com o apoio de José Américo para combater a seca, Gratuliano se voluntariou para ajudar na repressão do movimento paulista com o envio de tropas do estado (Souza, 2012).

¹ Interventor da Paraíba em 1932, quando a PMPB participou da Revolução Paulista

3.1 Mobilização e participação da PMPB na revolução de 1932

Segundo Souza (2012) de imediato partiu do estado da Paraíba, duas companhias do 1º Batalhão e um Batalhão Provisório para tomar parte nas batalhas. Depois, foram enviados mais três batalhões, porém esses não chegaram a entrar em combate. Esses grupos eram compostos por voluntários, enquanto os oficiais e os civis comissionados, eram selecionados entre membros de famílias tradicionais do estado.

A Polícia Militar da Paraíba participou diretamente com um efetivo de mais de 1.600 (mil e seiscentos) homens, distribuídos nos batalhões supracitados, estes seguiram do estado da Paraíba para o Rio de Janeiro. Chegando lá, junto às Tropas Leais do Governo Federal, partiram para a linha de frente nas batalhas, as quais desempenharam um papel de alta relevância na revolução em questão (Lima, 2018).

Ao chegar ao Rio de Janeiro, os Batalhões Provisórios, de praxe, recebiam treinamentos e eram enviados à frente de combates, criando assim grupos que eram denominados de Destacamentos, comandados por

Oficiais do Exército. O Batalhão do efetivo permanente do Regimento Policial da Paraíba, não teve tal instrução, e sob comando do Capitão das forças armadas, Aristóteles de Souza Dantas, seguiu no dia 27 de agosto para o confronto, essa unidade teve alta importância nas lutas verificadas no Norte do estado de São Paulo (Lima, 2018).

Figura 2 - Capitão Souza Dantas no comando da Tropa da PMPB (é o terceiro da direita para a esquerda)



Fonte: Lima (2018).

O 1º Batalhão Provisório teve apenas vinte dias de treinamento e, sob a liderança do Major Guilherme Falcone, do próprio Regimento Policial, partiu no dia 28 de agosto para as divisas com o estado do Paraná. Lá, passou a fazer frente aos revolucionários que lutavam ao sul do estado paulista (Lima, 2018).

A convocação das tropas federais e das polícias militares estaduais pelo governo de Getúlio Vargas

evidenciou o papel crucial desempenhado pelas tropas da Paraíba na Revolução Constitucionalista de 1932. O contingente paraibano destacou-se em combates intensos em várias localidades, como Capão Bonito, Buri e Itapetinga na frente sul, e Lindóia, Monte Sião, Campinas e Itapira na frente norte.

Muitas dessas batalhas foram decididas em confrontos corpo a corpo, com uso de armas brancas, onde prevaleceram a habilidade e a coragem dos soldados paraibanos. Essas tropas atuaram com entusiasmo, disciplina e bravura, mostrando grande eficiência e contribuindo significativamente para a vitória das forças legalistas contra os constitucionalistas paulistas (Souza, 2012).

3.2 Considerações da participação da PMPB

Segundo Lopes (2022), o envio das tropas da PMPB tinha como um dos objetivos afirmar as demandas do estado de São Paulo por uma nova constituição e maior autonomia do governo federal. Isso foi parte de uma estratégia política mais ampla que visava a restauração constitucional e a limitação do poder do governo provisório.

As tropas foram implementadas de uma forma bem planejada em locais-chave para barrar o controle federal e obter influência nas negociações com o governo central.

O paraibano buscava reconhecimento no cenário nacional e, por isso, lutava pelos seus ideais, como bem aponta Lima (2000) além de muitos discursos recheados de argumentações patrióticas. Solenemente eram colocadas bandeiras do negro nos uniformes dos milicianos.

Dessa forma, percebe-se o quanto o povo acreditava na possibilidade de mudanças prometidas pela Aliança Liberal como, por exemplo, o combate à seca que o Nordeste enfrentava. Além de que existia o grande fator, motivado politicamente, do heroísmo após a morte de João Pessoa, gerando o sentimento de resistência e luta por parte da população. Fatores esses que corroboram no apoio das tropas paraibanas ao Governo Federal (Souza, 2012).

No dia 22 de outubro daquele ano, durante uma expressiva manifestação pública, toda a Tropa desembarcou no Porto de Cabedelo, sendo acolhida pelo Dr. Gratuliano de Brito, pelo corpo secretarial e por

diversas autoridades, além da população local.

Posteriormente, a Tropa foi transportada de trem até a capital, onde novamente recebeu calorosas demonstrações de apreço popular. Realizou um desfile pelas principais vias da cidade e, ao chegar em frente ao Palácio do Governo, onde fez uma parada, foi homenageada pelas autoridades por meio de discursos enfáticos e emocionados (Souza, 2012).

De acordo com Lima (2018) a recepção às tropas policiais em Cabedelo e na capital foi marcada por grande entusiasmo popular e reconhecimento oficial, evidenciando o profundo apoio da sociedade e das autoridades à sua atuação na revolução. As demonstrações de apreço, como os discursos emocionados e o desfile pelas ruas, destacaram o papel central da corporação naquele momento histórico.

A participação da Tropa não apenas reforçou sua legitimidade perante a população, mas também consolidou sua imagem como instituição comprometida com a ordem e os ideais revolucionários. Esse episódio tornou-se um marco na história da corporação, simbolizando sua importância política e social em um contexto de transformação nacional.

A calorosa acolhida refletiu o reconhecimento do sacrifício e da bravura dos policiais, eternizando sua contribuição como um dos capítulos mais importantes da instituição.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram incluídos 10 documentos no estudo, provenientes de diferentes fontes e tipos de publicação. Na base SciELO, foi selecionado 1 artigo científico e, em acervos digitais, 1 livro. A busca no Google Acadêmico resultou na seleção de 2 artigos científicos. Além disso, foram incluídos 6 trabalhos de conclusão de curso (TCCs) provenientes de repositórios institucionais. A distribuição completa está apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 - Número de estudos selecionados

Fonte	Tipo de documento	Quantidade
SciELO	Artigos científicos	1
Google Acadêmico	Artigos científicos	2
Repositórios institucionais	Artigo/TCC/Tese	6
Acervos digitais	Livro	
Total		9

Fonte: Dados da pesquisa, (2025).

O Quadro 1 apresenta os títulos dos estudos

incluídos na revisão, os respectivos autores, o ano de publicação e uma breve síntese dos principais resultados identificados.

Nº	Título	Autores	Ano	Principais resultados
1	1930, a Paraíba e o inconsciente político da revolução: a narrativa como ato socialmente simbólico.	Bezerra	2009	A análise revela pelo menos duas interpretações distintas sobre o significado da <i>Revolução de 1930</i> na Paraíba.
2	Os Pérolas Negras: a participação do negro na <i>Revolução Constitucionalista</i> de 1932	Domingues	2003	Defende uma historiogramque valorize a trajetória dos negros, evitando narrativas homogêneas e ampliando a compreensão da diversidade racial desse movimento.
3	O poder político e as configurações político-partidárias na Paraíba (1930–1950)	Neto; Santos	2023	Demonstra que o poder político permaneceu nas mãos das elites locais, que se adaptaram a centralização pos-1930.
4	Elitismo e autoritarismo no discurso militar apologético da revolta constitucionalista de 1932	Granato	2023	Evidencia que discursos pró revolta contiham tracos elitistas e autoritários, reforçando a superioridade paulista.
5	As tropas do governo provisório na guerra civil de 1932	Lopes	2022	Crítica a historiografia que privilegia os paulistas, destacando a invisibilização de tropas de outros estados.
6	Acordos firmados e estratégias debatidas: a troca de telegramas entre os interventores do Norte e o Governo Provisório durante a Guerra de 1932	Lopes	2011	Analisa as articulações políticas e militares por meio da troca de telegramas durante o conflito.
7	A historiografia da Guerra de 1932 e a sua amplitude.	Ribeiro	2017	Analisa as articulações políticas e militares por meio da troca de telegramas durante
8	A participação da Paraíba na <i>Revolução Constitucionalista</i> de 1932: mobilização para um conflito nacional	Souza	2012	Demonstra que a revolução teve caráter nacional, com participação ativa da Paraíba no envio de tropas.
9	A <i>Revolução Constitucionalista</i> de 1932 no Vale do Taquari/Rio Grande do Sul	Trombini; Laroque	2018	Analisa o apoio de municípios gaúchos aos paulistas, evidenciando a diversidade regional do conflito.

Fonte: Dados da pesquisa, (2025).

A *Revolução Constitucionalista* de 1932 configura-se como um conflito de abrangência nacional, transcendente à visão tradicional que restringe a São Paulo. Estados como a Paraíba tiveram participação expressiva, mobilizando tropas que chegaram a fazer parte do cerco à capital paulista.

A atuação paraibana foi marcada não apenas pela contribuição militar, mas também por uma forte mobilização simbólica e cívica, motivada pelas expectativas de transformações políticas e sociais

prometidas pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas e pelo anseio de reconhecimento dentro do projeto federal (Souza, 2012). Líderes locais como Juarez Távora e João Pessoa reforçaram esse engajamento, evidenciando o engajamento do Nordeste como parte integrante do conflito, exigindo assim uma reinterpretação do evento para além da perspectiva paulista.

O exame da troca de telegramas entre os interventores do Norte e o Governo Provisório revela as relações políticas e militares desses líderes, sua conexão com o movimento de 1930 que levou Vargas ao poder, assim como a organização e envio das tropas para participar da guerra civil (Lopes, 2011).

Essa análise demonstra que as tropas do Governo Provisório dentre elas as paraibanas, muitas vezes marginalizadas pelas narrativas históricas centradas nos constitucionalistas paulistas, possuíam motivações próprias e eram agentes ativos da guerra, o que demanda uma abordagem histórica mais abrangente que reconheça sua pluralidade e importância (Lopes, 2022).

No âmbito nacional, a Revolução de 1932 constituiu um momento crucial na reconfiguração do poder político brasileiro, influenciando a reorganização

das elites e a construção do Estado Novo. O episódio deve ser compreendido como parte de um complexo processo político da década de 1930, marcado por divisão de grupos e Estados diversos (Ribeiro, 2017).

Entretanto, as narrativas locais, como as da Paraíba, ainda refletem profundas e disputas que envolvem interpretações divergentes, afetos e “soluções imaginárias” que permeiam a memória social da Revolução de 1930, precedente importante para o conflito de 1932 (Bezerra, 2009).

É importante destacar que a participação da população negra na Revolução Constitucionalista foi marginalizada pela elite paulista, que os via como meros instrumentos auxiliares, negando-lhes pleno reconhecimento como combatentes. Após o fracasso da revolta, muitos ex-combatentes negros, tais como os da Legião Negra, foram abandonados, sem os benefícios prometidos, diminuindo uma participação complexa e pouco valorizada dos grupos racializados no conflito (Domingues, 2003).

Na Paraíba, uma política de elite naquele período, apesar das mudanças políticas nacionais, manteve forte controle sobre o aparelho estatal, alinhando-se às

estruturas centralizadoras pós-1930. Essa elite oligárquica, pautada em dinastias familiares, preservava privilégios por meio de práticas paternalistas e assistencialistas, consolidando sua influência no estado (Neto; Santos, 2023).

Paralelamente, a narrativa paulista, apesar de defender discursos democráticos e constitucionais durante a revolução, abrigava claramente posturas elitistas e autoritárias, revelando um descompasso entre a retórica propagada e as práticas políticas efetivas (Granato, 2023).

No sul do país, por sua vez, os municípios do Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, manifestaram apoio explícito aos revolucionários paulistas, ainda que tenham sido reprimidos pelos governos federais, exercendo a amplitude regional do conflito e a variedade de adesões políticas na época (Trombini; Laroque, 2018).

Esses elementos ajudaram a contextualizar a atuação e mobilização das tropas paraibanas na guerra civil de 1932. A Polícia Militar da Paraíba, que na época era denominada Força Pública, participou com um efetivo de cerca de 1.600 homens distribuídos em batalhões permanentes e provisórios, incluindo civis

voluntários comissionados, que atuaram juntos às tropas federais contra o levante paulista.

Combatentes paraibanos, liderados por figuras como o major Guilherme Falcone, demonstraram entusiasmo, disciplina e coragem, motivados não apenas por ordens militares, mas também pelo compromisso político e simbólico ligado ao legado do governador João Pessoa. Apesar dos desafios geográficos e bélicos, essas tropas avançaram em frentes importantes, participando do cerco e enfrentamentos que subjugaram cidades como Capão Bonito e Mogi-Mirim.

A experiência da Revolução Constitucionalista teve impactos profundos na estrutura e identidade da Polícia Militar da Paraíba. A mobilização contribuiu para uma maior integração entre as forças estaduais e federais, reforçando o papel da corporação como força disciplinada, comprometida com a defesa do Governo Provisório e da legalidade vigente.

Além disso, o conflito fortaleceu a identidade institucional da polícia local, ampliando sua relevância estratégica e política regional e consolidando seu engajamento na ordem pública e na cena político- militar do Brasil da época.

A participação paraibana na revolta de 1932, portanto, não apenas expressou questões políticas nacionais e locais, mas também promoveu uma transformação de rigidez na estrutura e no significado da corporação policial do estado.

Em síntese, a atuação da Paraíba na Guerra Civil de 1932 envolveu organização efetiva de tropas permanentes e provisórias que lutaram ao lado das forças federais, impulsionadas por motivações políticas e simbólicas locais, especialmente associadas à memória de João Pessoa. Tal participação resultou em efeitos duradouros, fortalecendo tanto a estrutura quanto a identidade da Polícia Militar do estado, elevando sua importância institucional e política durante e após o conflito.

Desse modo, a atuação e mobilização das tropas paraibanas na Revolução Constitucionalista de 1932 se deram por meio da eficiência de efetivos permanentes e provisórios, motivada por um forte compromisso político e simbólico regional, enquanto a repercussão do conflito fortaleceu institucionalmente a Polícia Militar da Paraíba, consolidando seu papel como peça-chave na manutenção da ordem legal, na defesa do Governo Provisório e em

sua identidade político-militar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Polícia Militar da Paraíba teve uma atuação essencial durante a Revolução Constitucionalista de 1932, não só por seu envolvimento militar no cerco a São Paulo, mas também pelo engajamento político e simbólico que inspirou seus soldados. Lideradas por figuras como o major Guilherme Falcone, as tropas paraibanas mostraram bravura, organização e dedicação, indo além do combate para reforçar o legado de João Pessoa e apoiar o Governo Provisório de Getúlio Vargas.

Essa ação estratégica, que contou com batalhões regulares e voluntários, foi vital para as forças federais e influenciou a formação da identidade e da estrutura da polícia militar no estado. Assim, a Polícia Militar da Paraíba não atuou apenas como força combatente, mas como um elemento-chave na organização política e institucional do estado naquele momento crítico, destacando o papel das regiões na formação do Brasil moderno.

REFERÊNCIAS

- BEZERRA, Diógenes Valdanha. **1930, a Paraíba e o inconsciente político da revolução: a narrativa como ato socialmente simbólico**. 2009. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/13699/1/1930_Para%c3%adbaInconsciente_Bezerra_2009.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.
- DOMINGUES, Petrônio José. Os Pérolas Negras: a participação do negro na Revolução Constitucionalista de 1932. **Afro-Ásia**, n. 30, p. 199-245, 2003.
- GRANATO, Carolina do Norte. **Elitismo e autoritarismo no discurso militar apologético da revolta "constitucionalista" de 1932**. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/scielopreprints.6959>. Acesso em: 9 jul. 2025.
- LIMA, João Batista de. **A Briosa: a história da Polícia Militar da Paraíba - PMPB**. João Pessoa: GCA Publicidade/Gráfica Atual LTDA, 2000.
- LIMA, João Batista de. A PMPB na Revolução Paulista. 2018. Disponível em: <https://abriosapb.com.br/a-pm-pb-na-revolucao-paulista/>. Acesso em: 9 jul. 2025.
- LOPES, Raimundo Helio. As tropas do governo provisório na guerra civil de 1932. **Antíteses**, v. 15, n. 29, p. 250-279, 2022.
- LOPES, Raimundo Helio. Acordos firmados e estratégias debatidas: a troca de telegramas entre os interventores do Norte e o Governo Provisório durante a Guerra de 1932. **Mosaico**, v. 3, n. 5, p. 3-21, 2011.
- NETO, Martinho Guedes dos Santos; SANTOS, Mariana Karen Alves dos. O poder político e as configurações político-

partidárias na Paraíba (1930-1950). **História, histórias**, v. 11, n. 22, p. 137-170, 2023.

PARAÍBA. **Polícia Militar da Paraíba completa 189 anos de história**. 2021. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/noticias/policia-militar-da-paraiba-completa-189-anos-de-historia>. Acesso em: 3 jul. 2025.

RIBEIRO, Felipe Castanho. A historiografia da Guerra de 1932 e a sua amplitude. **Mosaico**, v. 8, n. 12, p. 226-247, 2017.

SOUZA, Kênia Gavino de. **A participação da Paraíba na Revolução Constitucionalista de 1932: mobilização para um conflito nacional**. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/54797>. Acesso em: 9 jul. 2025.

TROMBINI, Janaine; LAROQUE, Luís Fernando da Silva. A Revolução Constitucionalista de 1932 no Vale do Taquari/Rio Grande do Sul. **Revista Outras Fronteiras**, v. 5, n. 1, p. 105-122, 2018.

CAPÍTULO

4

Da exclusão histórica à conquista de direitos, a presença feminina na Polícia Militar não é apenas avanço é a prova de que igualdade se constrói com luta, resistência e transformação.

EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO INGRESSO DAS MULHERES SOLDADOS NA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA ENTRE 2007 A 2024

Onivan Elias de Oliveira
Érica Travassos Rodrigues
Isabelle Nunes Gomes Dias

RESUMO

A inserção feminina na Polícia Militar representa a conquista de espaço em um ambiente historicamente masculinizado, marcada por desafios como preconceito e limitações, decorrentes de transformações sociais e culturais. Este estudo tem como objetivo analisar o índice de ingresso de mulheres na corporação entre 2007 e 2023. Trata-se de uma pesquisa documental, de abordagem quantitativa. Após a análise dos dados foi possível concluir que ao analisar o percentual de ingresso de mulheres soldados entre os editais de 2007 e 2023, os editais de 2007 a 2018 permearam em torno de 5% apesar disso em 2023 foi notório que houve um aumento dessa porcentagem em relação aos anos anteriormente citados, que a priori pelo edital de 2023 foi destinado 10% equivalente a 90 vagas para o gênero feminino. Entretanto, em março de 2024 com o certame ainda em andamento o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a descrita lei 7.165/2002, a qual restringia a entrada das mulheres na corporação, como inconstitucional através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7485). Após a ADI, as vagas das mulheres foram destinadas à ampla concorrência, um marco histórico na Polícia Militar da Paraíba.

Palavra-Chave: Mulheres. PMPB. Ingresso.

1 INTRODUÇÃO

Conforme Amaral (2013) a história das mulheres na sociedade, no cenário trabalhista, é marcada por uma série de batalhas que moldaram suas vidas e suas lutas por igualdade, a qual se iniciou de forma intensa a partir da revolução industrial.

Desde os primórdios, eram delegados papéis domésticos e subservientes às mulheres até o século XX. Neste período, um conjunto de situações relacionadas à participação feminina no mercado de trabalho levou a modificações econômicas da sociedade que contribuíram para o início do processo de autonomia e independência financeira da mulher diante do homem (Simões, 2012).

A trajetória feminina é marcada por uma busca incessante por respeito e reconhecimento. A entrada das mulheres na Polícia Militar representa um marco importante na luta por igualdade. De acordo com o Batista (2014), a Polícia Militar da Paraíba (PMPB) é, atualmente, o mais antigo órgão público em atividade no Estado da Paraíba e existe a 193 anos. Em contrapartida, apenas na década de 80, a partir da lei 4.803 de 20 de dezembro de 1985 que foi autorizado ao poder executivo a criação de uma companhia de polícia militar feminina,

ou seja, as mulheres estão inseridas na polícia militar da Paraíba há apenas 35 anos.

A presença das mulheres na Polícia Militar simboliza a conquista de espaço em um ambiente historicamente dominado por homens, com uma formação moldada com a base doutrinária do exército. Além disso, com a superação de inúmeros desafios sociais ao decorrer do tempo, as mulheres estão cada vez mais presentes em todas as áreas da sociedade como por exemplo em cargos de comando. Esta ainda é uma luta contínua e apesar das dificuldades (Oliveira, 2013).

Dito isto, o ingresso de mulheres na polícia militar é uma consequência de transformações sociais e culturais que aconteceram ao longo dos anos. Tal fato é marcado por dificuldades e pelas limitações da participação destas em decorrência do ambiente policial ser tradicionalmente dominado por homens.

O preconceito e a falta de reconhecimento em relação às capacidades e competências das mulheres tratam-se de um aspecto histórico que se enraizou desde os primórdios em todas as áreas, inclusive na área militar, sendo este cenário transformado ao longo dos anos. Com a luta por igualdade e a necessidade de uma

maior inclusão feminina, houve uma evolução considerável, aumentando a porcentagem do ingresso delas, que atualmente ocupam funções que por muitos anos pertenciam apenas ao universo masculino.

Diante desta perspectiva, questiona-se: como procedeu a evolução quantitativa de mulheres soldados na Polícia Militar da Paraíba? Buscando contribuir para esse debate, o objetivo do estudo é discorrer acerca do índice de mulheres na corporação entre 2007 a 2023.

2 MULHERES E MERCADO DE TRABALHO

Segundo Amaral (2013), o ingresso das mulheres no mercado de trabalho ocorreu de forma acentuada na Revolução Industrial principalmente no setor têxtil, muito lucrativo no século XIX, para o fim de complemento da renda familiar, fomentado após a 2ª guerra mundial e acarretou declínio da força de trabalho e, conseqüentemente, no sustento de muitas famílias.

Ademais, o trabalho do público feminino era visto como temporário, complementar e subalterno, fatores que influenciavam para menores salários e condições de trabalho, o que ocasionou baixa nos custos das indústrias no tempo de crise. Dessa forma, é possível observar a esse tempo as mulheres no trabalho subalterno

e os homens em cargos de poder, conforme demonstrado na Figura 1.

Figura 1- Mulheres trabalhadoras nas fábricas



Fonte: Esquentia Diário (2017).

Todavia, a reafirmação da divisão social e sexual do trabalho foi estimulada pela expansão da sociedade industrial e os movimentos de emancipação política e profissional, atingindo a estrutura do emprego que socialmente foi sendo modificado progressivamente (Ribeiro; Jesus, 2018). Visto isso, em muitas cidades do Brasil aconteceram diversas mudanças econômicas, políticas e culturais. Fato que gerou oportunidades no mercado de trabalho para as mulheres.

Ademais, essa evolução no ingresso das mulheres no mercado de trabalho fomentou o debate sobre a

incorporação de mulheres no policiamento, em meados 1930 foi apresentado em textos e discursos das sufragistas sobre a necessidade do público feminino na polícia, pautando-se na periculosidade e na defesa social moldados pelo papel preventivo do Estado a fim da proteção da infância e juventude e do combate às mulheres delinquentes (Moreira, 2011).

2.1 GÊNERO E ESTRUTURA INSTITUCIONAL

Segundo Nascimento (2013), a PMPB é demarcada por uma cultura histórica de divisão de tarefas entre gêneros no exercício da função do policial. Visto isso, foi referenciado nesse estudo o *habitus* militar que se trata da instituição ser predominantemente masculina desde a formação até a atividade fim, a qual não apenas difere, mas condiciona e desiguala a mulher em relação ao homem, fatos encontrados também no estudo de Alcântara (2011), ao mostrar que, apesar dos avanços ocorridos até a presente pesquisa, ainda persistem situações que demonstram discriminação e resistência a inserção do efetivo feminino, resultando na preservação da cultura estrutural masculina.

De acordo com Oliveira, Coutinho e Ferreira

(2014), a inserção das mulheres na polícia militar se compreende com uma visão inovadora, buscando outros valores que divergem das situações potencialmente violentas e conflitivas, concentrando-se nas virtudes intelectuais, na capacidade para intermediar na resolução de conflitos, na inovação, no trabalho em equipe, demandas não-criminais e atendimento coletivo a minorias e grupos vulneráveis, focando no contexto social.

Nesta perspectiva, essa compreensão supracitada interfere intrinsecamente nas relações no ambiente laboral militar entre colegas, podendo ser descrita como multifacetada demonstrando diferentes formas de aceitar, receber e conviver com a presença do público feminino na instituição que é um espaço predominantemente masculino.

O contexto histórico da polícia militar traz uma dificuldade na convivência por terem constantemente suas habilidades laborais testadas apenas devido ao seu gênero feminino, as quais relataram constrangimento provocado por piadas com conotação sexual, cantadas e insinuações pelo fato de serem mulheres, como também com o passar do tempo os mais antigos querem

demonstrar como faz o serviço e proteção em atividades de maior periculosidade (Brasil, 2013; Oliveira, 2011).

Realidade que é possível observar abaixo através do relato de uma bombeira militar:

[...] como nós fomos a primeira turma, a ideia que eles tinham era de colocar as mulheres no administrativo mesmo, até pra colocar mais homens na rua, o meio militar é um meio de natureza masculina mesmo, a gente sente uma certa dificuldade dentro da corporação acho que tem em todo lugar, acho que é um pouco de preconceito, não sei se é preconceito, mas é um pouco velado, não é uma coisa aberta, então as oportunidades... agora está um pouco melhor mas no começo era bem limitado....as mulheres não podiam fazer muitos cursos, sempre nos colocaram na parte administrativa, no telefone, porque achavam que a mulher só servia para isso (Brasil, 2013, p.35).

Na Polícia Militar da Paraíba, os cargos são divididos em dois graus hierárquicos baseados nos pilares da instituição que é a hierarquia e a disciplina sendo esses cargos denominados de oficiais e praças. Nessa perspectiva, existem os círculos hierárquicos que são âmbitos de convivência e confiança dos militares sem prejuízo do respeito mútuo, tendo em foco os praças os círculos hierárquicos em questão são os praças especiais composto pelos aspirantes PM e cadetes PM e os praças de graduação composto pelos subtenentes PM,

primeiro sargento PM, segundo sargento PM, terceiro sargento PM, cabo PM e soldado PM.

Ademais, sobre as funções aos praças é atribuído principalmente às funções operativas, não sendo essas funções diferenciadas por gênero feminino ou masculino e, sim, unissex, demonstrando que a resistência da inclusão de mulheres no ambiente laboral demonstrada nas instituições militares sendo de estrutural cultural (Alcântara, 2011; Paraíba, 1977).

2.2 Origem da PMPB e inclusão das mulheres

Segundo Batista (2013), a origem da Polícia Militar da Paraíba remonta ao período imperial brasileiro. Em decorrência da instabilidade política e social do início do século XIX, o governo regencial criou, em 1831, no estado do Rio de Janeiro, o corpo de Guardas Municipais Permanentes, fato que foi estendido às demais províncias.

Na Paraíba, a criação da Guarda Municipal permanente aconteceu em 3 de fevereiro de 1832, motivado pela necessidade emergencial de manter a ordem pública, com um efetivo de 50 homens. Sua primeira sede foi na região do centro da cidade, mais

precisamente na praça Dom Adauto em João Pessoa, como pode ser observado na Figura 2.

Figura 2 - Sede da Guarda Municipal permanente²



Fonte: Batista (2022).

Outrossim, suas principais responsabilidades foram guarda de cadeia pública e a realização de rondas no centro da cidade. Em 1835, a corporação foi rebatizada como “força policial”, que foi sendo modificada com o passar dos anos, até ser oficialmente denominada de “polícia militar da paraíba”, em 1947, por força da constituição (Batista, 2013).

Inicialmente, a polícia militar era composta

²Praça Dom Adauto, João Pessoa

apenas por homens, refletindo os papéis tradicionais de gênero da época. Todavia, com a modernidade, o avanço dos movimentos feministas e da pressão por equidade e inclusão, a instituição passou a incluir mulheres, o que se deu início através da lei 4.803 de 20 de dezembro de 1985, que autorizou ao poder executivo a criação de uma companhia de polícia militar feminina inicialmente exclusivamente em cargos administrativos.

No Brasil, a presença das mulheres demorou um pouco mais do que em outros países. Fato que foi influenciado pela predominância patriarcal e ideológica que associava a mulher predominantemente ao papel de professora ou dona de casa. Essa resistência ideológica reflete preconceitos históricos que permearam a sociedade. Na década de 1950, iniciou-se a incorporação da mulher nas forças policiais no Brasil, na Polícia Militar de São Paulo (Correia, 2024).

Em 1986, foi realizado o primeiro concurso para a incorporação de mulheres para o curso de formação de oficiais, sob o Comando do Coronel Severino Lins. O primeiro Curso de Formação de Soldados exclusivamente Feminino ocorreu em 1990. No dia 13 de janeiro de 1992, iniciou-se o curso de formação de

soldados femininos, composto por 73 alunas (PMPB, 1982). Todo o efetivo de mulheres soldado formado ficou concentrado na companhia de polícia feminina. Posteriormente, todo o efetivo foi transferido para o policiamento de trânsito, que aos poucos o contingente foi transferido para outros locais, em sua maioria para desenvolver atividades administrativas. (Batista, 2014).

A Lei Estadual nº 7.165, de 2002, da Paraíba, estabelecia que apenas até 5% do efetivo da Polícia Militar poderia ser composto por mulheres, limitando significativamente a participação feminina nos concursos públicos da corporação. (Paraíba, 2002). Essa restrição foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em março de 2025, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7485. O STF entendeu que a norma violava os princípios constitucionais da igualdade de gênero e da proibição de discriminação por sexo. Com a decisão, as candidatas passaram a ter o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas nos concursos da Polícia Militar da Paraíba, corrigindo uma desigualdade histórica e promovendo maior equidade no acesso às carreiras de segurança pública, esta foi uma das maiores conquistas para o efetivo feminino da Polícia

Militar da Paraíba (ADI, 7485).

Esta ação modificou o edital N° 001/2023 - CFSd PM/BM 2023, que previa 900 vagas para homens e apenas 90 vagas para as mulheres. E após a decisão, as mulheres puderam concorrer em igualdade com os homens e, em decorrência de análises das listas de convocação do referido edital, entrou na primeira turma do curso de formação um total de 98 mulheres para o curso de formação que iniciou em agosto de 2024.

2.3 A ATUAÇÃO FEMININA NA POLÍCIA MILITAR

A sociedade ainda tem dificuldades em aceitar a presença de mulheres em papéis anteriormente exclusiva para homens, assim sempre que mulheres integram um território novo enfrentam diversas barreiras (Correia, 2024).

Schactae (2015) afirma que a razão para inclusão de mulheres nas forças policiais e militares é a suposta inferioridade biológica em situações de conflito direto com criminosos violentos, em que se argumenta que homens teriam vantagens.

Mudanças legislativas gradualmente permitiram que as mulheres assumissem várias funções na polícia

militar, embora as barreiras culturais e simbólicas permaneçam, como o assédio moral e sexual que dificultam a plena integração das mulheres em funções operacionais e de combate (Ribeiro, 2025).

Embora o ingresso feminino tenha aumentado com o tempo, a divisão sexual do trabalho e a cultura organizacional masculina moldam o modo da polícia militar operar, pois privilegia características masculinas como a força física. Frequentemente as mulheres são delegadas a funções administrativas e de apoio em detrimento das atividades operacionais que são associadas historicamente à masculinidade (Oliveira, 2012).

Mesmo após os avanços da lei impulsionados, sobretudo, pela Constituição Federal de 1988, a presença das mulheres nas Polícias Militares ainda enfrenta obstáculos significativos. A naturalização de comportamentos machistas dentro das corporações comprova a persistência de uma cultura discriminatória, na qual piadas ofensivas e atitudes desrespeitosas são muitas vezes aceitas como parte da rotina institucional.

Figura 3 -Mulheres do CFSD 2023



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Para aquelas que conseguem ingressar, ainda é comum a ideia de que o trabalho nas ruas não seria adequado ao "sexo feminino". Esses fatores revelam uma hierarquia de gênero que segue profundamente enraizada nas estruturas policiais (Ribeiro 2025).

Com o passar dos anos, as funções femininas foram se ampliando, até que a presença de mulheres se tornou mais comum também no policiamento ostensivo, tático e em cargos de liderança.

3 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo documental, com abordagem quantitativa. O qual aproxima-se ao estudo bibliográfico, que é baseado em estudos de vários autores sobre um assunto específico; já o estudo documental respalda-se de materiais que não possuem ainda um tratamento analítico ou ainda podem ser reconstituídos, visto isso as distinções dos estudos se caracterizam pela natureza da fonte (Gil, 2007).

Para atingir os objetivos do estudo, foram realizadas consultas aos seguintes documentos: editais do curso de formação de soldados do ano de 2007 ao ano de 2023, os quais estavam disponibilizados no site da PMPB através do endereço <https://www.pm.pb.gov.br/portal/>.

A consulta aos documentos supracitados aconteceu no período de junho a julho de 2025. É importante destacar que os arquivos são de domínio público. Ademais, os resultados foram apresentados em tabelas para proporcionar a melhor discussão dos dados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com os dados da pesquisa obtidos

através do site oficial da Polícia Militar da Paraíba (PMPB), nos editais do curso de formação de soldados (CFSD) dos anos de 2007 a 2023, foi possível observar os seguintes dados demonstrados na tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade de vagas para mulheres de 2007 a 2023

ANO	TOTAL	QUANTIDADE FEM	PORCENTAGEM (%)
2007	860	50	5,81%
2008	860	50	5,81%
2014	520	26	5%
2018	900	50	5,46%
2023	900	90	10%

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Visto isso, ao analisar o percentual de ingresso de mulheres soldados entre os editais de 2007 e 2023. Foi possível verificar que os editais de 2007 a 2018 permearam em torno de 5%, este limite da participação feminina na instituição por época era estabelecido pela Lei Estadual nº 7.165/2002.

Apesar disso, em 2023, foi notório que houve um aumento dessa porcentagem em relação aos anos anteriormente citados, que a priori pelo edital foi

destinado 10% equivalente a 90 vagas para o gênero feminino.

Entretanto, em março de 2024, com o certame ainda em andamento, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a descrita lei 7.165/2002 como inconstitucional através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7485), determinando revisão do certame, com o entendimento de que houve violação do princípio da igualdade de gênero presente no artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

Outrossim, esse ocorrido resultou o aumento da inclusão de mulheres no certame a fim de avançar para as demais etapas, havendo o aumento do número de ingresso do público feminino na instituição, sendo essa a primeira turma do CFSD com ampla concorrência, com base no edital Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023, que previa 900 vagas para homens e apenas 90 vagas para as mulheres para a PMPB, as quais foram divididas em duas turmas e após essa decisão do STF, somente na primeira turma houve o ingresso de 98 mulheres, um marco histórico na Polícia Militar da Paraíba.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória das mulheres na Polícia Militar representa uma significativa conquista na busca pela igualdade de gênero e pelo reconhecimento da capacidade feminina em ambientes tradicionalmente dominados por homens. Este trabalho procurou abordar, de forma histórica e analítica, os principais marcos e alguns dos muitos desafios enfrentados pelas mulheres para ingressarem inicialmente no mercado de trabalho e por fim nas fileiras das corporações militares estaduais. Destaca-se que, embora o início da trajetória rumo à inclusão tenha sido tímido e frequentemente marcado por limitações de funções e preconceitos, houve avanços importantes ao longo das décadas. A ampliação do acesso, o aumento da presença feminina em cargos de comando e a gradual mudança na cultura institucional e da diminuição do preconceito são reflexos de uma sociedade em transformação, tal mudança de mentalidade é algo que acontecerá progressivamente.

Assim, este trabalho reforça a importância da constante reflexão, pesquisa e debate sobre o papel da mulher na segurança pública, como forma de consolidar os avanços já obtidos e impulsionar novas conquistas. O

ingresso e a permanência das mulheres na Polícia Militar não são apenas uma questão de representatividade, mas também de justiça, diversidade e fortalecimento institucional.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Joseane Pereira de. **Igualdade profissional e diferença de gênero: um estudo junto às policiais militares do 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/PB.** 2011.

AMARAL, Grazielle Alves. Os desafios da inserção da mulher no mercado de trabalho. **Itinerarius Reflectionis**, Jataí, v. 8, n. 2, 2013.

BATISTA, João de Lima. **Síntese histórica do efetivo de policiais feminino.** Disponível em: <https://abriosapb.com.br/sintese-historica-do-efetivo-de-policiais-feminino/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BATISTA, João de Lima. **Síntese histórica da Polícia Militar da Paraíba.** Disponível em: <https://abriosapb.com.br/sintese-historica-da-policia-militar-da-paraiba/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Mulheres nas instituições de segurança pública: estudo técnico nacional.** Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2013. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/299>. Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.485, de 17 de março de 2025.** Relator: Min. André Mendonça. Brasília, DF: STF, 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf->

afasta-restricao-a-mulheres-em-concursos-da-pm-na-paraiba-e-em-rondonia/. Acesso em: 19 maio 2025.

CORREIA, Thiago Jean. A importância da atuação feminina na Polícia Militar do Paraná. **Revista Contemporânea**, v. 4, n. 1, p. 3761–3772, 2024.

MOREIRA, Rosemeri. **Sobre mulheres e polícias: a construção do policiamento feminino em São Paulo (1955-1964)**. 2011. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

NASCIMENTO, Iris Oliveira do. **Competências de soldado: relações de gênero na formação profissional da Polícia Militar**. 2013. 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

OLIVEIRA, F. M. de; COUTINHO, C. M. F.; FERREIRA, M. da L. A. **O trabalho feminino na Polícia Militar: considerações sobre a realidade laboral das policiais militares**. 2014.

OLIVEIRA, Maria José do Nascimento. **A inserção da mulher na polícia militar: uma análise à luz do contingente masculino do 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/PB**. 2011.

PARAÍBA. **Lei Estadual nº 7.165, de 02 de outubro de 2002**. Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba e determina outras providências. Paraíba, PB: Governo da Paraíba, 2002.

PARAÍBA. Polícia Militar da Paraíba. **Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba**. 1977. Disponível em: https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/Estatuto_dos_Policiais_Militares.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

PARAÍBA. **Lei nº 4.803, de 20 de dezembro de 1985**. Autoriza o Poder Executivo a criar uma companhia de polícia militar feminina e dá outras providências. Paraíba, PB: Governo da Paraíba, 1985.

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA (PMPB). Diretoria de Ensino. **Companhia feminina: curso de formação de soldados femininos (ATA de 10 de junho de 1992)**. 1992.

RIBEIRO, Ludmila. Polícia Militar é lugar de mulher? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 1, p. 1–15, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/6339NZCVs47ykZjrkv6vPSJ/>. Acesso em: 15 maio 2025.

RIBEIRO, R. M.; DE JESUS, R. S. A inserção da mulher no mercado de trabalho no Brasil. **Revista de Ciências Humanas**, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/1366>. Acesso em: 19 maio 2025.

SCHACTAE, Andréa Mazurok. A ordem e a margem: comportamento disciplinar para a polícia feminina no Paraná (1977-2000). **Revista Tempo**, Niterói, v. 21, n. 37, 2015.

SIMÕES, Fátima Itsue Watanabe; HASHIMOTO, Francisco. Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX. **Vozes dos Vales**, v. 1, n. 2, p. 1-25, 2012.

CAPÍTULO
5

Presença feminina: acolher, proteger e transformar.

A ATUAÇÃO DE POLICIAIS FEMININAS NA COMPOSIÇÃO DE GUARNIÇÕES EM ATENDIMENTOS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Izabel de Almeida Araújo Wanderlei

Maiara Pereira da Silva

Wendel Alves Sales Macedo

RESUMO

O presente estudo analisa a atuação de policiais femininas em guarnições que atendem ocorrências de violência doméstica, um dos principais desafios da segurança pública brasileira. Trata-se de uma pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando de questionário on-line aplicado a 11 policiais militares, homens e mulheres, lotados no Comando de Policiamento Regional II (CPR II) da PMPB. Os resultados indicaram consenso quanto à importância da presença feminina nas guarnições, sendo considerada necessária por 100% dos participantes. Verificou-se que 72,7% apontaram maior conforto das vítimas ao relatar os fatos a policiais femininas, 90,9% destacaram melhora na comunicação e 81,8% indicaram redução da revitimização. Além disso, 63,6% relataram aumento da confiança das vítimas na presença de policiais mulheres. Contudo, apenas 45,5% avaliaram como satisfatória a capacitação em aspectos de gênero e empatia. Conclui-se que a presença feminina contribui significativamente para um atendimento mais humanizado e eficiente.

Palavras-chave: Violência doméstica. Atendimento policial. Políticas públicas.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a violência doméstica tem se consolidado como uma das problemáticas sociais mais graves e persistentes em nosso país. Essa forma de violência, que afeta principalmente mulheres, crianças e idosos, demanda uma resposta eficiente e sensível por parte das instituições responsáveis pela segurança pública. Nesse contexto, a atuação policial desempenha um papel fundamental na proteção das vítimas e na prevenção de novos episódios de violência. No entanto, observa-se que, muitas vezes, a abordagem policial ainda carece de sensibilidade de gênero, o que pode impactar diretamente na eficácia do atendimento às vítimas de violência doméstica. Este estudo trata da presença e do papel das policiais femininas nas guarnições que atendem ocorrências de violência doméstica, analisando os impactos dessa participação no acolhimento das vítimas, na condução das ocorrências e na efetividade do atendimento policial.

O que motiva este estudo reside na necessidade de compreender de que forma a presença de policiais femininas nas guarnições policiais pode influenciar positivamente o atendimento às ocorrências de violência

doméstica. Apesar do reconhecimento da importância de uma abordagem humanizada e de gênero sensível, ainda há uma lacuna na literatura e na prática policial quanto à efetiva contribuição das policiais femininas. Nesse contexto, vale salientar que a violência doméstica é uma das formas mais recorrentes de agressão contra mulheres, exigindo uma abordagem sensível e adequada por parte das forças policiais. Entretanto, muitas guarnições são compostas exclusivamente por homens, o que pode dificultar o acolhimento das vítimas e a coleta de informações essenciais. Assim, surge a questão central: como a presença de policiais femininas nas guarnições influencia a efetividade e as abordagens das ocorrências de violência doméstica, considerando aspectos de acolhimento, segurança e resolução de conflitos?

A hipótese que norteia esta pesquisa é de que a presença de policiais femininas nas equipes de atendimento pode promover uma maior empatia, sensação de segurança e acolhimento, o que facilita a comunicação com as vítimas e, consequentemente, contribui para uma resposta mais eficaz às situações de violência doméstica resultando em uma maior efetividade no atendimento e na resolução dessas

ocorrências. Acredita-se que essa atuação possa também fortalecer a confiança das vítimas nas instituições policiais, incentivando-as a denunciar e buscar ajuda com mais facilidade.

Nesse sentido, a escolha por abordar esse tema decorre de uma combinação de fatores objetivos e subjetivos. Objetivamente, a violência doméstica é uma questão de saúde pública e de direitos humanos; é um grave problema social que afeta, majoritariamente, mulheres em todo o mundo.

No Brasil, mesmo com os avanços legislativos, como a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), os índices de agressões dentro do ambiente familiar continuam alarmantes cuja resolução demanda ações específicas e sensíveis às particularidades de cada vítima. Três a cada dez brasileiras já foram vítimas de violência doméstica, de acordo com a 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, feita pelo Instituto Data Senado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV).

Subjetivamente, como pesquisadores, a escolha do tema surgiu da necessidade de contribuir para a reflexão e aprimoramento das práticas policiais,

promovendo uma abordagem mais humanizada e igualitária. A relevância deste estudo reside na possibilidade de oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e eficazes, além de ampliar o entendimento sobre o papel das policiais femininas na promoção de uma segurança mais justa e acolhedora.

Este trabalho busca não apenas preencher uma lacuna acadêmica, mas também tem como objetivo analisar a atuação de policiais femininas na composição de guarnições policiais em atendimentos à violência doméstica, investigar de que forma a presença de policiais femininas influencia o acolhimento e a percepção de segurança das vítimas durante esses atendimentos e identificar a contribuição das policiais femininas na efetividade da resolução de conflitos e na comunicação com as vítimas desse tipo de violência para, assim, promover uma mudança de paradigma na atuação policial, reconhecendo a importância da diversidade de gênero na construção de uma sociedade mais segura e igualitária.

Acreditamos que, ao valorizar a presença de policiais femininas, estaremos contribuindo para uma

resposta mais sensível às vítimas de violência doméstica, promovendo justiça social e fortalecendo os direitos humanos.

2 A PRESENÇA FEMININA NA POLÍCIA: limites e potências

A inserção das mulheres na Polícia Militar foi inicialmente marcada por estratégias de “humanização da imagem institucional”, principalmente após o processo de redemocratização do Brasil. Como explica Araújo (2017), a entrada das mulheres na instituição militar foi vista como um passo em direção a uma imagem mais democrática, mas não foi suficiente para romper com a lógica patriarcal que ainda define o meio militar.

Ainda que, a policial feminina seja associada no imaginário coletivo, à sensibilidade e empatia no trato com vítimas de violência doméstica, estudos demonstram que sua atuação é constantemente condicionada por limitações institucionais e culturais. Para Calazans (2004), essa perspectiva essencialista, de que as mulheres são naturalmente mais aptas ao cuidado não considera a complexidade do processo de formação profissional e o peso da cultura organizacional na constituição da identidade policial.

Dessa maneira, as mulheres encontram limitações dentro da instituição para realizarem trabalhos ostensivos e estar na linha de frente contra a criminalidade; o que inclui o trabalho direto no combate à violência doméstica. Calazans (2004, p. 145) afirma que:

No processo de inserção de mulheres no aparelho policial militar, quando os sujeitos trabalhadores assumem novos postos na hierarquia dos círculos de convivência, seu gênero é fonte de *status* e poder, condicionando o modo de inserção e posicionamento nos postos de trabalho, o que vai definindo o processo de exclusão-dominância. Dessa forma, observa-se que, mesmo na inclusão das mulheres na força policial, é evidente a permanência de modos de exclusão-dominância, posto que suas habilidades se colocam como inatas, encaradas simplesmente como um modo “natural” de ser mulher. Portanto, a inserção feminina nos quadros das polícias do mundo é ilustrada por um processo de exclusão- dominação, variável presente nos estudos qualitativos encontrados a partir de uma revisão bibliográfica internacional e nacional (Calazans, 2004, p.145).

Martins e Bertoline (2013), reforçam que o atendimento à mulher vítima de violência doméstica ainda reflete representações sociais individuais dos policiais, marcadas por preconceitos e estereótipos internalizados ao longo de suas trajetórias. A pesquisa das autoras evidenciou que guarnições compostas por mulheres tendem a apresentar maior empatia e escuta

ativa, embora isso dependa mais da formação e sensibilização do efetivo do que exclusivamente do gênero do policial.

3.1 Gênero, instituição policial e violência doméstica: interseções teóricas

A atuação de policiais femininas no enfrentamento da violência doméstica requer uma análise crítica que considere as categorias de gênero, institucionalidade policial e representações sociais. O ingresso feminino nas corporações militares, embora crescente, ainda se depara com estigmas e resistências estruturais. Como discute Calazans (2004), a cultura institucional da polícia militar, marcada por ideologias machistas e pela herança bélica das forças armadas, atua como dispositivo estratégico que transforma as mulheres em policiais através da assimilação de uma lógica viril e hierarquizada.

A violência contra a mulher, por sua vez, é compreendida como uma violação de direitos humanos sustentada pela desigualdade de gênero. Conforme a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Brasil, 2011, p. 19), ela compreende qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte,

dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico.

Nesse sentido, Ramos (2017), observa que a forma como policiais militares compreendem o fenômeno da violência doméstica afeta diretamente o modo como a ocorrência é atendida. Em sua dissertação, a autora identifica que a atuação dos policiais militares, por vezes, prioriza os interesses do sistema de segurança pública em detrimento das necessidades das vítimas, revelando um desalinhamento entre expectativa institucional e demanda social.

Se considerar que a polícia tem o seu efetivo constituído em sua grande maioria por homens, as mulheres que a integram também sofrem preconceitos de gênero tanto internamente no que se refere à possibilidade de ascensão na carreira tida como eminentemente masculina, quando em suas vidas privadas. Isso significa que temos uma instituição que integra a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres que internamente também precisa lidar com discriminações de gênero. Por isso, a capacitação do seu efetivo a partir de uma perspectiva de gênero se faz tão necessária no âmbito das instituições policiais (Ramos, 2017, p. 48).

Considerando que a violência doméstica é uma questão social grave e persistente em nosso país, sendo atualmente um dos desafios da segurança pública, e que a Polícia Militar tem papel relevante no combate a essa

problemática, cabe analisar como a presença de uma policial feminina em uma ocorrência de violência doméstica contribui de forma significativa para o atendimento desse evento. A análise da literatura mostra que a presença da policial mulher, é fundamental para humanizar o atendimento e garantir o registro adequado da ocorrência, o que fortalece a resposta institucional no combate à violência de gênero.

Para Martins e Bertoline (2013) a presença de policiais femininas nas guarnições traz uma abordagem mais empática, acolhedora e sensível às vítimas de violência doméstica. As policiais mulheres demonstram maior comprometimento em registrar todas as formas de violência (física, psicológica, moral, patrimonial e sexual), enquanto muitos policiais homens ainda focam apenas na violência física.

Os estudos também evidenciam que a policial feminina em uma demanda de violência doméstica tem uma atitude mais proativa. Em casos de ameaças, as policiais tendem a encaminham as partes diretamente à delegacia, enquanto muitos homens optam por resolver a situação no local ou apenas orientar a vítima, o que pode agravar os riscos e a incidência da revitimização. É

constatado, também, menor adesão aos estereótipos de desqualificação da ocorrência.

As policiais tendem a tratar com mais seriedade casos considerados de "menor importância" por parte dos homens, pois as mulheres são menos influenciadas pela cultura patriarcal enraizada na corporação, o que as tornam mais atentas às necessidades da vítima e menos propensas a minimizar a gravidade da situação.

No entanto, o estudo bibliográfico também aponta limitações, muitas policiais femininas ainda reproduzem alguns comportamentos masculinizados da cultura policial, e há uma grande deficiência de capacitação específica sobre o tema, tanto para homens quanto para mulheres o que demanda maior investimento em capacitação de gênero para todos os policiais, além de mudanças institucionais para valorizar esse perfil de atendimento.

Nesse contexto, Martins e Bertoline (2013) destacam:

Logo, a ausência de uma capacitação sensível ao tema propícia a continuidade deste comportamento, ou seja, a continuidade do atendimento empírico revitimizando a mulher já violentada. Isto impossibilita a intervenção estatal em combater a violência contra mulher, e,

consecutivo, a continuidade do ciclo da violência doméstica. (Martins e Bertoline, 2013, p. 64).

O reconhecimento e valorização da atuação das policiais femininas exigem mais do que políticas de inclusão, requer uma profunda revisão das estruturas de poder, da formação policial e das representações sociais sobre o papel da mulher tanto como profissional quanto como cidadã. É nesse sentido que autores como Ramos (2017), Araújo (2017), Martins e Bertoline (2013) e Calazans (2004) contribuem para a construção de um referencial crítico, pautada na promoção de uma segurança pública cidadã e sensível às questões de gênero.

3.2 Patrulha Maria da Penha: proteção à mulher e atuação feminina

A Patrulha Maria da Penha representa uma das principais iniciativas no enfrentamento à violência doméstica no Brasil. Instituída por diversas corporações estaduais, sua principal função é garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, a chamada Lei Maria da Penha. Seu trabalho não se limita à repressão imediata da violência,

mas estende-se à prevenção, acompanhamento e proteção contínua das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Na Paraíba, a Patrulha atua em consonância com os princípios de polícia comunitária, realizando visitas periódicas às vítimas e mantendo contato direto com órgãos da rede de proteção, como Delegacias da Mulher, CREAS e Defensorias Públicas. O diferencial dessa patrulha está na composição de seu efetivo, majoritariamente feminino, o que potencializa a empatia, o acolhimento e a escuta qualificada. Pesquisas apontam que mulheres vítimas de violência doméstica tendem a se sentir mais seguras e compreendidas quando abordadas por policiais do mesmo sexo, fator que favorece a revelação de violências menos visíveis, como as de ordem psicológica e moral (Martins e Bertoline, 2013).

Assim, a presença de policiais femininas contribui significativamente para a humanização do atendimento e para o rompimento do ciclo da violência. Ramos (2017), destaca que o acompanhamento realizado por equipes como a Patrulha Maria da Penha reforça o papel do Estado na proteção efetiva das vítimas e serve como elemento dissuasor para os agressores, além de

possibilitar a coleta de dados mais precisos sobre a reincidência e o perfil das ocorrências.

A atuação da Patrulha também contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Polícia Militar como defensora dos direitos humanos, especialmente quando pautada por uma perspectiva de gênero. Todavia, ainda há desafios a superar. A falta de efetivo, capacitação contínua e integração plena com outros órgãos da rede de atendimento à mulher fragilizam a atuação da Patrulha em algumas localidades. Além disso, a sobrecarga de trabalho e a falta de reconhecimento institucional são questões enfrentadas por muitas policiais que atuam nessas unidades (Araújo, 2017). Apesar disso, a Patrulha Maria da Penha se mostra como uma iniciativa eficaz, que combina prevenção, proteção e cidadania.

Portanto, é possível afirmar que a Patrulha Maria da Penha não apenas fortalece o combate à violência doméstica, como também evidencia o valor estratégico da atuação feminina no policiamento ostensivo e comunitário. A ampliação dessa iniciativa, juntamente com investimentos em formação e reconhecimento institucional, constitui um passo importante para a

construção de uma segurança pública sensível às desigualdades de gênero e comprometida com os direitos das mulheres.

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de campo, de abordagem quantitativa, qualitativa e de natureza descritiva, com o objetivo de analisar a percepção dos Policiais Militares do Comando de Policiamento Regional II (CPR II), no estado da Paraíba, acerca da atuação de policiais femininas na composição das guarnições em atendimentos a ocorrências de violência doméstica. Optou-se por esse delineamento metodológico tendo em vista a necessidade de investigar um fenômeno social diretamente no ambiente onde ele ocorre, possibilitando a obtenção de dados primários junto aos profissionais que vivenciam essa realidade.

A pesquisa foi realizada no CPR II da Polícia Militar da Paraíba, como sede administrativa localizada na cidade de Patos-PB, mas cuja área de atuação abrange diversos municípios da região. A escolha por este recorte espacial justifica-se pelo fato de o CPR II concentrar um

número significativo de ocorrências relacionadas à violência doméstica, além de contar com efetivo policial composto por homens e mulheres, o que torna o ambiente propício à análise da atuação mista nas guarnições de atendimento.

O público-alvo do estudo foi composto por Policiais Militares do sexo masculino e feminino, atuantes no policiamento ostensivo das unidades vinculadas ao CPR II. O critério de inclusão dos participantes baseou-se na experiência profissional direta em atendimentos a ocorrências de violência doméstica. Como estratégia de amostragem, utilizou-se a amostragem não probabilística por conveniência, selecionando-se 11 policiais que aceitaram participar voluntariamente da pesquisa.

A escolha desse tipo de amostragem está relacionada à facilidade de acesso aos participantes e à especificidade do público- alvo, composto por profissionais que possuem vivência direta nas situações investigadas “A amostra por conveniência consiste numa amostra não probabilística onde o investigador seleciona os membros da população dos quais obtém a informação, ou seja, utiliza os indivíduos que se encontram

disponíveis.” (Gil, 1999, P. 94)

Para a coleta de dados, foi elaborado um questionário contendo 10 questões estruturado com perguntas fechadas de múltipla escolha, que foi elaborado pelas autoras da pesquisa, com base nos objetivos da pesquisa com o intuito de obter informações quantitativas e qualitativas acerca da percepção dos policiais sobre a presença e a influência das policiais femininas nas guarnições. O questionário foi aplicado de forma virtual, através da plataforma de produção e gerenciamento de formulários online (Google Forms), com garantia de anonimato e voluntariedade, respeitando os princípios éticos de pesquisa com seres humanos, conforme as diretrizes da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que trata de pesquisas nas áreas de Ciências Humanas e Sociais.

O instrumento de coleta foi elaborado a partir da fundamentação teórica discutida no referencial do estudo, contemplando aspectos como: frequência de atendimento a ocorrências de violência doméstica, percepção sobre a importância da presença feminina, avaliação da facilidade de comunicação das vítimas com Policiais mulheres, impacto da presença feminina na redução da

revitimização, influência na resolução de ocorrências e apreciação sobre a formação Policial no que tange às questões de gênero.

As respostas foram tabuladas e analisadas com o auxílio de recursos estatísticos básicos (Google Forms), como cálculo de frequências absolutas e relativas, que serão representadas por meio de gráficos. O método de análise dos dados adotados foi a análise descritiva, utilizando percentuais para melhor visualizar a distribuição das respostas. Os resultados foram organizados em categorias temáticas, conforme os tópicos do questionário.

A representatividade da amostra, ainda que pequena em termos quantitativos, é qualitativamente significativa, pois compreende profissionais diretamente envolvidos nas rotinas operacionais de atendimento à violência doméstica, o que confere validade à análise dos dados. Por fim, a metodologia adotada permitiu alcançar os objetivos propostos pela pesquisa, trouxe dados significativos que contribuirão para uma melhor compreensão da importância da inclusão de policiais femininas nas guarnições, sobretudo no que tange ao acolhimento das vítimas e à eficácia no atendimento

policial.

4 RESULTADOS

Visando compreender a importância da presença de policiais femininas em guarnições que atendem a ocorrências de violência doméstica e, levando em consideração o pouco quantitativo dessas profissionais na instituição, bem como as limitações enfrentadas por elas, as quais já foram relatadas nesta pesquisa, faz-se necessário identificar a percepção dos próprios profissionais da instituição acerca da importância da inclusão de policiais femininas nas guarnições destinadas ao atendimento de ocorrências de violência doméstica.

Esta temática representa um dos maiores desafios enfrentados pelas forças de segurança pública, exigindo uma abordagem mais humanizada, empática e atenta às especificidades de gênero. Nesse contexto, destaca-se a relevância de pesquisas que abordem a presença feminina nas instituições policiais, pois, conforme Marques (2010), compreender as questões de gênero nesse âmbito é fundamental para entender as dinâmicas institucionais e aprimorar as práticas de atendimento à população. Sendo notória a escassez de estudos dessa temática, a

presente pesquisa contribui significativamente com a reflexão sobre essa problemática e a busca por melhorias nesse cenário social.

Essa pesquisa foi desenvolvida por meio de um questionário aplicado a 11 policiais militares, entre homens e mulheres, que atuam em unidades do Comando de Policiamento Regional II (CPR II), no estado da Paraíba com o intuito de compreender as experiências e opiniões desse público.

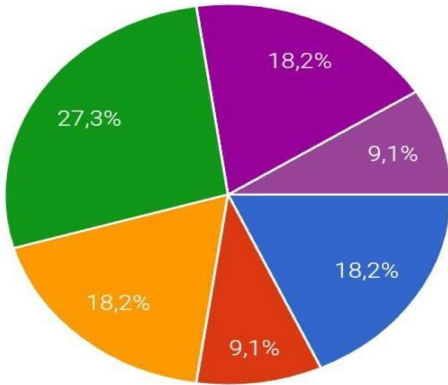
A análise dos dados coletados junto aos participantes revelou percepções valiosas sobre a atuação de policiais femininas no contexto das ocorrências de violência doméstica. As informações foram organizadas em categorias temáticas que possibilitam compreender, com maior profundidade, como a presença da mulher policial impacta o atendimento às vítimas, bem como a efetividade das guarnições.

Os dados coletados revelam a frequência semanal de atendimento a ocorrências de violência doméstica, que variam significativamente entre os participantes. Parte dos policiais relatou o atendimento de até duas ocorrências por semana, enquanto outros chegaram a indicar o atendimento de até nove casos semanais, o que

demonstra a alta demanda por esse tipo de serviço na área de abrangência do CPR II.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição percentual das respostas obtidas:

Gráfico 1 –Média semanal de ocorrências de violência doméstica atendidas pelos policiais (n=11)



Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Logo de início, destaca-se um dado revelador: 100% dos policiais entrevistados afirmaram ser necessária a inclusão de pelo menos uma policial do sexo feminino nas equipes que atendem a esse tipo de ocorrência. Essa unanimidade evidencia um reconhecimento institucional da importância da representatividade feminina e confirma as reflexões

teóricas de Marques (2010, p. 25), para quem “o estudo das questões de gênero no âmbito das polícias é fundamental para o aprimoramento das práticas de atendimento à população, especialmente em casos de violência contra a mulher”.

Quanto à percepção das vítimas, 72,7% dos policiais acreditam que mulheres vítimas de violência doméstica sentem-se mais à vontade ao relatar os fatos quando atendidas por uma policial do mesmo sexo. Esse dado reafirma o papel sensível e acolhedor atribuído às policiais femininas, como discutido por Martins e Bertoline (2013), que identificaram maior empatia e escuta ativa nas abordagens realizadas por mulheres. Tal percepção também reflete a necessidade de construção de vínculos de confiança, conforme apontado por Ramos (2017), especialmente em situações emocionalmente delicadas.

Ainda nesse sentido, 90,9% dos entrevistados afirmaram que a presença de uma policial melhora significativamente a comunicação com a vítima. A escuta ativa, a linguagem não ameaçadora e a identificação de gênero são aspectos que colaboram para o estreitamento do diálogo, permitindo um relato mais

detalhado dos fatos e, por consequência, um registro mais completo da ocorrência, como também observam Calazans (2004) e Araújo (2017).

A revitimização processo pelo qual a vítima é forçada a reviver a violência sofrida, muitas vezes durante o atendimento policial foi outro ponto amplamente mencionado. Para 81,8% dos policiais, a presença feminina na guarnição contribui diretamente para a redução desse fenômeno, reafirmando o papel humanizador da atuação feminina, já mencionado na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Brasil, 2011).

Além disso, todos os participantes (100%) apontaram que a presença de mulheres policiais influencia positivamente na condução das ocorrências, seja pela forma mais cuidadosa com que são tratadas as vítimas, seja pela maior disposição das vítimas em colaborar com o registro do boletim e a investigação dos fatos.

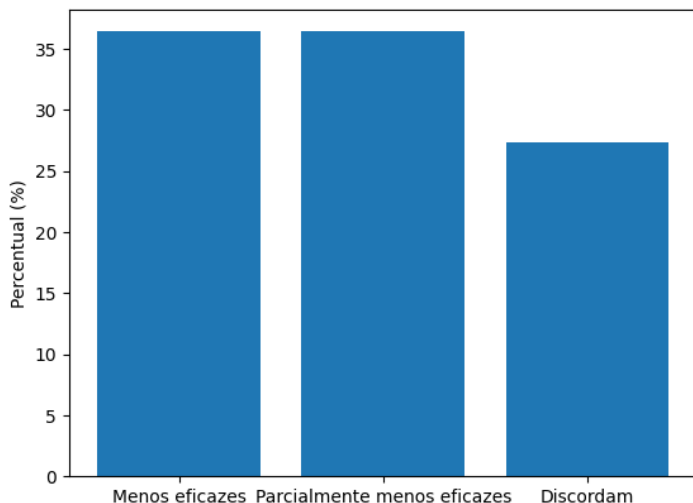
As experiências práticas dos policiais também confirmam essas percepções. Cerca de 63,6% dos entrevistados relataram já ter presenciado vítimas demonstrarem maior confiança ao se depararem com

uma policial feminina na guarnição. O mesmo percentual afirmou que a atuação de uma policial já facilitou, de forma direta, a resolução de ocorrências.

Tais dados ilustram aquilo que Martins e Bertoline (2013) denominam como “efeito de acolhimento”, uma dimensão subjetiva, mas decisiva, no enfrentamento da violência doméstica. Entretanto, apesar dos avanços, a formação profissional mostra-se como uma das maiores fragilidades institucionais.

Apenas 45,5% dos entrevistados consideraram que os cursos de formação abordam adequadamente questões de gênero e empatia, enquanto outros 45,5% afirmaram que o tema é tratado apenas parcialmente. Um pequeno grupo (9,1%) indicou que não há abordagem suficiente sobre esses temas como é evidenciado pelo gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Percepção sobre a abordagem de gênero na formação policial



Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Esses resultados convergem com o alerta feito por Ramos (2017), ao afirmar que as instituições policiais, embora façam parte da rede de enfrentamento à violência, ainda reproduzem internamente desigualdades de gênero, o que afeta diretamente a qualidade dos atendimentos prestados à população.

Sobre a eficácia de guarnições compostas exclusivamente por homens, houve uma divisão nas opiniões: 36,4% consideram que essas equipes são menos eficazes no acolhimento das vítimas, enquanto igual percentual acredita que essa limitação ocorre

apenas em parte. Por outro lado, 27,3% dos respondentes discordam dessa afirmação. Essa diversidade de percepções aponta para a complexidade do tema e reforça a necessidade de capacitação continuada e revisão das práticas institucionais, como destacam Calazans (2004) e Araújo (2017).

Em suma, os resultados aqui discutidos reforçam a hipótese central da pesquisa: a atuação de policiais femininas representa um elemento decisivo para a humanização, eficácia e legitimidade do atendimento policial nos casos de violência doméstica. Contudo, para que essa atuação atinja seu pleno potencial, é imprescindível investir na formação sensível ao gênero, no fortalecimento das políticas de inclusão e na reestruturação das práticas organizacionais da Polícia Militar, de modo a romper com padrões ainda marcados pela lógica patriarcal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa evidenciou que a presença de policiais femininas nas guarnições que atendem ocorrências de violência doméstica representa um elemento decisivo para a qualidade e a humanização do atendimento. Os dados obtidos junto aos participantes

demonstraram que, para além da execução técnica das funções, essas profissionais contribuem para criar um ambiente de maior confiança, favorecendo a comunicação e reduzindo a revitimização das mulheres atendidas.

A unanimidade dos entrevistados quanto à importância de incluir pelo menos uma policial do sexo feminino nas equipas reforça que não se trata apenas de uma questão de representatividade, mas de efetividade operacional e sensibilidade social. Esse reconhecimento dialoga diretamente com as evidências de que as vítimas se sentem mais seguras e dispostas a relatar suas experiências quando encontram uma abordagem pautada pela escuta atenta, empatia e compreensão das particularidades que envolvem esse tipo de violência.

Apesar dos avanços percebidos, a pesquisa também revelou lacunas significativas na formação policial, especialmente no que se refere à abordagem de gênero e empatia. A ausência de um preparo consistente nessa área compromete o potencial de transformação das práticas de atendimento, perpetuando, em alguns casos, padrões de conduta influenciados pela cultura institucional. É imprescindível que a capacitação

continuada seja incorporada como política permanente, contemplando conteúdos que unam técnica e sensibilidade no trato com as vítimas.

Constatou-se, ainda, que iniciativas como a Patrulha Maria da Penha se mostram eficazes tanto na proteção das mulheres quanto na valorização da atuação feminina no policiamento. Ampliar e fortalecer programas dessa natureza, assegurando estrutura, efetivo e reconhecimento, é passo fundamental para consolidar um modelo de segurança pública comprometido com os direitos humanos e com a igualdade de gênero.

Assim, este estudo não apenas reafirma a relevância da mulher na composição das guarnições, como também aponta para a necessidade de mudanças estruturais que ultrapassem a simples inclusão numérica. É preciso investir na construção de uma cultura institucional que reconheça e valorize o papel das policiais femininas, potencializando suas habilidades e garantindo condições para que possam desempenhar plenamente suas funções. Mais do que um tema acadêmico, trata-se de um compromisso social: assegurar que cada vítima de violência doméstica seja atendida com dignidade, acolhimento e respeito, encontrando nas

forças policiais não apenas um agente de lei, mas um aliado na reconstrução de sua segurança e autonomia.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, T. S. Mulheres em fardas policiais militares no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 11, n. 1, p. 74-96, fev./mar 2017.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em: 21 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Presidência da República). **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SPM/Presidência da República, 2011. 44 p. (Coleção Enfrentamento à violência contra as mulheres).

BRASIL. Senado Federal. **Três a cada dez brasileiras já sofreram violência doméstica, aponta Data qwSenado**. Brasília: Agência Senado, 21 nov. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datasenado-aponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica>. Acesso em: 26 mai. 2025.

CALAZANS, M. E.; **Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 142–150, 2004.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 94.

MARQUES, T. R. Gênero e polícia: desafios e perspectivas para a inclusão das mulheres nas instituições de segurança pública. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

MARTINS, E. P. S.; BERTOLINE, V. L. Violência contra mulher: diferenças e semelhanças no atendimento policial militar, na perspectiva de gênero. **RHM**, v. 10, p. 53-67, jan./jun. 2013.

RAMOS, A. C. **Atendimento a mulheres em situação de violência: atuação e ponto de vista de policiais militares**. 2017. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

CAPÍTULO
6

***O desarmamento que promete segurança não
pode entregar insegurança.***

INEFICÁCIA DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO NO TOCANTE À SEGURANÇA PÚBLICA E À LIMITAÇÃO DO DIREITO DE LEGÍTIMA DEFESA

Antonia Lucineide Francisco de Lima
Sara dos Santos Branco
Alice Ângelo da Silva

RESUMO

Tendo em vista o caos na segurança pública, faz-se relevante um estudo de possíveis fatores que contribuem para o sentimento de insegurança enfrentado pela sociedade cotidianamente. O presente trabalho analisa a eficácia da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) no contexto da segurança pública, com ênfase em seus reflexos sobre o direito à legítima defesa. Busca-se demonstrar que a legislação pode configurar um obstáculo a esse direito, previsto no artigo 25 do Código Penal, bem como à efetivação do artigo 144 da Constituição Federal. Trata-se de uma pesquisa descritiva, com abordagem quantitativa, baseada em levantamento bibliográfico e documental, utilizando o método dedutivo. Os resultados indicam que o Estatuto não atingiu plenamente seu objetivo de reduzir os índices de violência, especialmente os homicídios com arma de fogo. Destarte, os dados evidenciam que o referido instituto falhou quanto ao seu objetivo precípua, isto é, a redução dos índices de violência (especialmente de homicídios) com uso de arma de fogo.

Palavra-Chave: Direito penal. Estatuto do desarmamento. Legítima defesa.

1 INTRODUÇÃO

O direito à vida é, indubitavelmente, o mais valioso dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. Integrante dos direitos naturais, configura-se como inerente ao ser humano, sendo atualmente resguardado em um sistema positivado de normas, desde a concepção até a morte. Contudo, nem sempre o Estado existiu como garantidor desses direitos, o que obrigava os indivíduos da antiguidade a buscar meios próprios para proteger sua sobrevivência.

A necessidade de proteção, seja da própria vida, seja do patrimônio, acompanha a humanidade desde os primórdios da civilização, quando o homem, sem acesso a tecnologias, produzia seus instrumentos de defesa a partir de madeira, pedra, osso ou metal, como lanças e dardos. Nesse contexto, o uso de armas surgiu como resposta à necessidade de autodefesa e, ao longo da história, evoluiu até o advento das armas de fogo.

Entretanto, no Brasil, a posse e o porte de armas por civis sofreram significativa restrição com a edição do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). Tal legislação foi concebida com o propósito de reduzir os índices de violência e mortes por armas de fogo.

Todavia, apesar de sua vigência há mais de duas décadas, o país ainda figura entre os que registram os maiores índices de homicídios cometidos com esse tipo de armamento.

Nesse cenário, impõe-se o questionamento central que orienta a presente pesquisa: o Estatuto do Desarmamento efetivamente contribuiu para a segurança pública no Brasil ou constitui apenas um obstáculo ao exercício do direito à legítima defesa?

A escolha do tema justifica-se, em primeiro lugar, por experiências pessoais da pesquisadora, que despertaram afinidade e interesse pela matéria. Soma-se a isso o fato de tratar-se de um assunto ainda em pauta na sociedade, em razão da precariedade da segurança pública e das discussões sobre os limites da posse e do porte de armas de fogo. Assim, mostra-se relevante refletir e aprofundar o debate sobre as implicações jurídicas da Lei nº 10.826/03, avaliando se ela trouxe resultados concretos ou se apenas restringiu direitos individuais.

Portanto, o objetivo principal deste estudo é demonstrar a ineficácia do Estatuto do Desarmamento, evidenciando que a legislação pouco contribuiu para a

segurança pública, tendo fracassado em seu propósito de reduzir a criminalidade armada, ao mesmo tempo em que se consolidou como entrave ao direito do cidadão à legítima defesa.

2 DESENVOLVIMENTO

Em vigor desde 22 de dezembro de 2003, mesma data de sua publicação, a Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, institui o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), define crimes e estabelece outras providências (Brasil, 2003). Seu objetivo central era a redução das mortes provocadas por disparos de armas de fogo, contudo, não se verificou a efetividade da norma nesse propósito.

A flexibilização da posse e do porte de armas de fogo é defendida como indispensável para a garantia do direito de legítima defesa, previsto no artigo 25 do Código Penal, bem como para a efetivação do artigo 144 da Constituição Federal, que dispõe sobre a segurança pública como dever do Estado e responsabilidade de todos (Brasil, 1988). Assim, entende-se que não basta a atuação das forças policiais: é necessário que cada

indivíduo tenha meios de agirem defesa própria, de sua família e de seu patrimônio.

Quando o Estado impõe medidas restritivas de acesso às armas, os cidadãos que tendem a respeitar a lei são justamente os que se submetem às regras, ao passo que os criminosos continuam a obtê-las por meios ilícitos. Estudos apontam que a pequena redução dos índices de homicídio logo após a implementação do Estatuto pode ser atribuída à diminuição do uso defensivo de armas por parte da população civil. Entretanto, passada a fase inicial da forte campanha pelo desarmamento, as taxas voltaram a subir, já que a população desarmada tornou-se mais vulnerável à ação criminosa (Quintela; Barbosa, 2015).

Assim, a discussão acerca da flexibilização do acesso às armas de fogo insere-se em um debate mais amplo sobre os limites da atuação estatal e a autonomia do cidadão na proteção de sua própria vida. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de se repensar políticas públicas de segurança que considerem não apenas o controle, mas também a capacidade de resposta individual diante de situações de risco, buscando um equilíbrio entre regulação e garantia de direitos

fundamentais.

3 METODOLOGIA

O presente estudo utilizou o método tendo em vista a natureza bibliográfica e documental da pesquisa. Para tanto, realizou-se a coleta de dados em obras de autores consagrados que abordam a temática, em sites governamentais e na legislação pertinente, caracterizando-se como pesquisa documental.

Do ponto de vista metodológico, o trabalho enquadra-se como exploratório, por possibilitar a familiarização com o problema e a formulação de hipóteses, e também como explicativo, ao identificar fatores e relacioná-los com os fenômenos observados.

No que se refere à interpretação e análise dos dados, adotou-se o método indutivo, por meio do qual os resultados foram obtidos a partir da observação e da coleta de informações. Quanto à classificação quanto ao objetivo geral, trata-se de uma pesquisa documental, uma vez que a abordagem recai sobre dados estatísticos relacionados ao desarmamento, evidenciando historicamente sua ineficácia no fortalecimento da segurança pública.

A técnica de coleta de dados baseou-se nos procedimentos característicos das pesquisas bibliográfica e documental, contemplando a análise de publicações acadêmicas disponíveis em meio digital, legislações, documentos oficiais e relatórios sobre os efeitos do desarmamento na sociedade, com vistas a demonstrar a ineficácia do instituto no tocante à segurança pública.

4 DISCUSSÃO

4.1 Pretensão e ineficácia do estatuto do desarmamento

Derivada do Projeto de Lei nº 292/1999, do então Senador Gerson Camata, e sancionada no dia 22 de dezembro de 2003, a Lei 10.826/2003 trouxe consigo uma rigorosa política de controle de armas no Brasil, como a proibição do porte de armas, que antes era permitido pela Lei 9.437/1997 desde que devidamente autorizado:

Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação em vigor.
Art. 7º A autorização para portar arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos de atos regulamentares e dependerá de o requerente comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo (Brasil, 1997).

A partir da criação do Estatuto, iniciou-se a chamada Campanha do Desarmamento, que objetivava desarmar de fato a população, convocando os possuidores de armas a entregar suas armas voluntariamente para destruição. Quem assim fizesse recebia do Estado uma indenização que variava de acordo com o calibre da arma.

Vale destacar que foi criado um instituto utilizado à época para tutelar aqueles que pretendiam entregar sua arma ao Estado. Nessa situação, o indivíduo estaria amparado pela *abolitio criminis* temporária, ou seja, não era possível ser penalizado pelo porte ilegal ou outras irregularidades previstas na nova lei até determinada data.

O Estatuto do Desarmamento teve como pretensão precípua a redução do número de mortes por arma de fogo no país, o que impactaria positivamente na segurança pública, com a consequente redução dos índices de criminalidade. Nesse sentido pontua uma matéria publicada pelo G1:

O estatuto ficou em discussão durante diversos anos até ser aprovado pelo Congresso e sancionado pelo então presidente Lula, em 2003. Lula e diversas

ONGs, como o Instituto Sou da Paz e a Viva Rio, diziam que o estatuto ajudaria a reduzir a violência e a interromper as fontes de abastecimento do crime organizado [...] A ideia principal que norteou a sua elaboração foi a de que, ao desarmar a população, há menos homicídios e acidentes, bem como menos armas em posse de criminosos (G1, 2019).

Acreditava-se que, reduzindo o número de armas de fogo em circulação, haveria também diminuição da mortalidade decorrente do seu uso. Entretanto, os dados estatísticos analisados apontam que esse objetivo não foi plenamente alcançado.

Desde a vigência do Estatuto, as taxas de homicídios por arma de fogo apresentaram reduções pontuais e pouco expressivas em determinados períodos e estados, mas, em grande parte do tempo, mantiveram-se elevadas ou até superiores.

O debate em torno do armamento civil permanece fortemente polarizado, muitas vezes marcado por posicionamentos ideológicos e político-partidários, o que contribui para interpretações conflitantes sobre os reais efeitos da lei. Apesar dessas divergências, os dados evidenciam que a Lei nº 10.826/2003 não produziu impacto significativo e uniforme na redução da violência letal.

Assim, observa-se que os fundamentos que

sustentaram a implementação de restrições mais severas à aquisição e ao porte de armas carecem de respaldo empírico consistente, uma vez que as estatísticas revelam aumento das taxas de homicídio por arma de fogo em diversos estados ao longo dos anos.

4.1.1 Homicídios por arma de fogo no Brasil antes e depois do estatuto do desarmamento

Dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) demonstram que, na década anterior à criação do Estatuto, entre 1990 e 1999, a taxa de homicídios por arma de fogo oscilava entre 9,94 e 16,41 por cem mil habitantes. Em 2004, ano subsequente à promulgação da lei, esse índice atingiu 18,83, havendo, nos quatro anos seguintes, uma redução ínfima, de apenas alguns décimos, sendo a menor taxa registrada em 2005, com 18,14 (IPEA, 2025).

Assim, nos cinco anos posteriores à edição da Lei nº 10.826/03, a diminuição observada mostrou-se mínima. Essa pequena redução pode ser atribuída ao contexto da forte campanha do desarmamento promovida à época, marcada pelo período de *abolitio criminis* temporária, em que cidadãos, temendo o rigor estatal,

entregaram voluntariamente suas armas. A entrega extinguiu a punibilidade de eventuais irregularidades na posse e ainda assegurava indenização financeira ao proprietário.

Entretanto, ao impor medidas de controle mais rígidas, o Estado acabou por atingir principalmente os cidadãos cumpridores da lei, que se sujeitaram às restrições, reduzindo, assim, o uso defensivo das armas. Por outro lado, passado o período inicial da campanha, a taxa de homicídios voltou a subir, uma vez que, com a população majoritariamente desarmada, o ambiente tornou-se mais favorável à ação criminosa. Quintela e Barbosa (2015) reforçam essa perspectiva ao destacar que a retirada de armas da sociedade não coibiu a criminalidade, mas facilitou a atuação de delinquentes.

De fato, estando os cidadãos de bem desarmados, e sendo estes os que mais respeitam a lei, os criminosos passaram a agir com maior liberdade, sem receio de reação imediata de suas vítimas. Os dados do IPEA corroboram essa conclusão: após a ligeira queda registrada no período inicial, verificou-se uma elevação expressiva das taxas. Entre 2009 e 2018, a média foi de 23,27 homicídios por cem mil habitantes, demonstrando

que, após quase uma década, os números superaram os registrados anteriormente, revelando a ineficácia da política desarmamentista (IPEA, 2021).

A intenção do Estado, ao instituir normas restritivas, era melhorar o quadro da segurança pública, projetando uma queda significativa nas mortes decorrentes de armas de fogo. Contudo, apesar dos esforços governamentais, a esperada redução não se concretizou, permanecendo a criminalidade em patamares elevados e reforçando a percepção de que o Estatuto do Desarmamento não atingiu os objetivos anunciados.

4.1.2 Política de Armas e Violência Letal no Brasil

Apesar de já discutido anteriormente, é necessário reforçar que a flexibilização do acesso a armas não implica, necessariamente, no aumento da taxa de homicídios em uma sociedade. Em muitos casos, observa-se justamente o contrário, com a redução desses índices. Uma análise dos dados estatísticos demonstra que a realidade se contrapõe aos argumentos defendidos pelos adeptos de políticas desarmamentistas.

Nesse sentido, dados da Polícia Federal e do

Exército Brasileiro apontam que, em 2019, foram registradas aproximadamente 141 mil novas armas de fogo por cidadãos comuns, enquanto no ano anterior o número foi de apenas 51 mil. Além disso, houve um crescimento significativo no volume de importações de pistolas e revólveres nesse mesmo período (Westin, 2021).

Ocorre que 2019 também foi o ano que apresentou uma queda histórica na taxa de homicídios por arma de fogo: 14,67 por 100 mil habitantes. Foi a menor taxa registrada desde 1996, quando se verificou o índice de 14,63. Em outras palavras, a maior redução em mais de vinte anos ocorreu justamente no momento em que a aquisição de armas de fogo apresentou expressivo aumento (Westin, 2021).

Esse dado contraria a lógica sustentada por anos, segundo a qual mais armas em circulação resultariam, necessariamente, em mais homicídios. Em 2019, verificou-se o inverso: a elevação no número de armas coincidiu com a queda expressiva das mortes por arma de fogo, demonstrando que a relação entre ambas as variáveis pode ser inversamente proporcional (Rebelo, 2020).

Se houvesse proporcionalidade direta entre o número de armas e os índices de homicídios, os Estados Unidos, país com maior número de armas por habitante, figurariam também entre os mais violentos do mundo. Entretanto, a realidade é distinta. Dados da Fundação Americana para Prevenção do Suicídio revelam que, em 2016, 11.004 pessoas foram mortas por arma de fogo naquele país (BBC, 2017). Já no Brasil, que possui rígidas restrições quanto ao armamento civil, o número foi significativamente maior: 44.475 pessoas assassinadas por arma de fogo no mesmo ano (IPEA, 2021).

Cabe ressaltar, ainda, que das 11.004 mortes registradas nos Estados Unidos em 2016, aproximadamente 5.500 decorreram de suicídios. Assim, além de apresentar uma taxa de homicídios por arma de fogo inferior à do Brasil, parte considerável desses números não se relaciona diretamente com a criminalidade.

4.1.3 O direito ao porte de arma e seus reflexos na legítima defesa

De acordo com o artigo 25 do Código Penal,

“Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”, configurando, assim, uma causa excludente de ilicitude. Ademais, o instituto da legítima defesa pode ser compreendido como um direito natural:

O instituto da legítima defesa é inerente à condição humana. Acompanha o homem desde o seu nascimento, subsistindo durante toda a sua vida, por lhe ser natural o comportamento de defesa quando injustamente agredido por outra pessoa. [...] Em razão da sua compreensão como direito natural, a legítima defesa sempre foi aceita por praticamente todos os sistemas jurídicos, ainda que muitas vezes não prevista expressamente em lei, constituindo-se, dentre todas, na causa de exclusão da ilicitude mais remota ao longo da história das civilizações (Masson, 2019, p. 599-600).

Quintela e Barbosa (2015,) defendem a legítima defesa afirmando que:

[...] diante da falência do Estado em proteger o cidadão, a única alternativa que lhe resta é buscar sua própria defesa, mesmo que isso signifique aborrecimentos burocráticos, taxas monetárias altíssimas e muito tempo gasto em cada uma das etapas para a obtenção de uma licença (Quintela; Barbosa, p. 73, 2015).

Na prática, o instituto mostra-se justo em teoria, mas pouco efetivo diante da incapacidade do Estado em garantir proteção plena por meio da segurança pública. A polícia, ainda que seja a principal representante estatal nessa função, não consegue evitar grande parte das agressões, uma vez que não está presente em todos os locais e situações de risco. Nesse contexto, a supressão do direito do cidadão de se autodefender fragiliza ainda mais a sua condição frente à criminalidade.

É sabido que, no Brasil, é lícito ferir ou até mesmo matar alguém em legítima defesa, desde que respeitados os limites legais. Contudo, na prática, o exercício desse direito encontra obstáculos significativos, pois a maioria da população não possui acesso a instrumentos adequados de defesa. Situações em que o indivíduo consegue reagir “com as mãos limpas” a uma agressão armada são excepcionais e raramente eficazes.

O resultado é que milhares de pessoas se tornam vítimas diárias de violência, muitas vezes sem oportunidade real de defesa. Parte considerável desses casos poderia ser evitada caso as vítimas dispusessem de um meio idôneo de proteção, como a arma de fogo, que, muitas vezes, atua de forma dissuasória pelo simples

efeito intimidativo, sem a necessidade de disparo.

Nesse sentido, evidencia-se a vulnerabilidade dos indivíduos diante da violência cotidiana, reforçando a tese de que, para a efetividade da legítima defesa, o Estado deve permitir o acesso a instrumentos eficazes de proteção.

A análise realizada permite concluir que o Estatuto do Desarmamento não alcançou os objetivos pretendidos de forma consistente. Embora tenha havido uma leve redução inicial nos homicídios por armas de fogo após sua implementação, os dados revelam que essa queda foi pontual e de curta duração, sendo seguida por um crescimento contínuo das taxas em grande parte dos estados brasileiros. Esse cenário evidencia a fragilidade da lei como instrumento de prevenção da violência armada.

Além disso, verificou-se que a flexibilização recente do acesso a armas, ao contrário do sustentado por defensores da política desarmamentista, coincidiu com um período de queda significativa nos índices de homicídios. Isso sugere que a relação entre circulação de armas e violência é mais complexa do que a lógica restritiva do Estatuto pressupõe.

Por fim, constatou-se que a limitação ao porte e posse de armas compromete a efetividade do direito à legítima defesa, constitucionalmente assegurado, na medida em que grande parte da população permanece desprovida de meios eficazes de proteção. Assim, os resultados apontam para a ineficácia da política desarmamentista como estratégia central de segurança pública, reforçando a necessidade de repensar os limites entre controle estatal e autonomia individual no exercício da defesa pessoal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi exposto, conclui-se que a legislação desarmamentista implantada no Brasil mostra-se ineficiente, pois não atingiu seu objetivo central de reduzir os homicídios cometidos com armas de fogo e de promover maior segurança pública. Os dados analisados demonstraram que, após a criação da Lei 10.826/2003, as taxas de homicídios por arma de fogo superaram, em grande parte do período, aquelas registradas antes de sua vigência, evidenciando o insucesso da norma.

Além disso, verificou-se a inconsistência do argumento de que as armas seriam, por si só, as

principais responsáveis pela violência. Essa perspectiva ignora fatores estruturais como a desigualdade social, apontada por diversos estudiosos como uma das maiores causas da criminalidade. Portanto, a atenção do Estado deve voltar-se prioritariamente para políticas públicas que enfrentem a exclusão social, promovam maior igualdade e ampliem o acesso a uma educação de qualidade.

Observa-se, ainda, que as restrições ao acesso às armas atingem diretamente os cidadãos de bem, que cumprem a lei e se submetem às normas impostas. Já os criminosos, indiferentes ao poder coercitivo estatal, continuam a ter acesso a armamentos, seja de forma ilegal ou através do mercado paralelo. Assim, o Estatuto do Desarmamento, em vez de inibir a criminalidade, acabou por fragilizar a população, reduzindo suas chances de reação e aumentando a vulnerabilidade frente a assaltos, invasões domiciliares e demais práticas violentas.

Nesse sentido, a solução para o enfrentamento da violência não está na restrição de acesso ao armamento legal, mas sim no combate ao comércio clandestino de armas e no endurecimento das penas para aqueles que

fazem uso ofensivo delas. Dessa forma, o Estado deve reavaliar a pertinência de manter uma legislação tão restritiva, uma vez que os resultados práticos não confirmam a sua eficácia.

Defende-se, portanto, a flexibilização das normas, de modo que o porte de armas seja autorizado a cidadãos que comprovem idoneidade moral, aptidão física e psicológica, bem como capacidade técnica para o manuseio. Tal medida permitiria a efetivação do direito constitucional à legítima defesa, conferindo ao indivíduo condições reais de proteção diante da falência do aparato estatal em oferecer segurança plena à sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997**. Institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19437.htm. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm.

Acesso em: 22 jul. 2025.

BRITISH BROADCAST CORPORATION (BBC). **Cultura das armas nos EUA: oito gráficos que explicam o fenômeno.** 2017. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41501743>.

Acesso em: 19 jul. 2025.

G1. **Entenda o Estatuto do Desarmamento, que mudou as regras de porte e posse de armas em 2003.** 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/16/entenda-o-estatuto-do-desarmamento-que-mudou-as-regras-de-porte-e-posse-de-armas-em-2003.ghtml>. Acesso em: 23 jul. 2025.

IPEA. **Óbitos por armas de fogo.** 2025. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/180>.

Acesso em: 11 jul. 2025.

IPEA. **Taxa de homicídios por armas de fogo.** 2021.

Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/35>. Acesso em: 11 jul. 2025.

MASSON, Cleber. **Direito Penal:** parte geral (arts. 1º a 120). 13. ed. São Paulo: Método, 2019.

QUINTELA, Flávio. BARBOSA, Bene. **Mentiram para mim sobre o desarmamento.** Campinas: Vide Editorial, 2015.

REBELO, Fabrício. Homicídios com arma de fogo atingem o menor nível desde 1999. **Jus.com.br**, 2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/85412/homicidios-com-arma-de-fogo-atingem-menor-nivel-desde-1999>. Acesso em: 19 jul. 2025.

WESTIN, Ricardo. **Especialistas veem perigo em armar cidadãos. Atiradores esperam mais incentivos do governo.**

Agência Senado, 2021. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/especialistas-veem-perigo-em-armar-cidadaos-e-atiradores-esperam-mais-incentivos-do-governo>. Acesso em: 19 jul. 2025.

CAPÍTULO

7

Na era da informação, a efetividade do policiamento comunitário está diretamente relacionada à forma como suas ações são comunicadas nas mídias digitais, capazes de aproximar polícia e sociedade ou de aprofundar distanciamentos.

A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS DIGITAIS NA IMAGEM DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E NA CONSTRUÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral
José Lucas de Araújo Medeiros
Rayanny Kelly de Mendonça Nunes

RESUMO

Este trabalho analisa a influência das mídias digitais na formação da opinião pública e seus impactos na imagem do policiamento comunitário no Brasil, investigando de que forma essas ferramentas contribuem para a aproximação entre polícia e sociedade. Fundamentado na Constituição Federal de 1988, no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP 2021–2030), o estudo adota abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com base em pesquisa bibliográfica. Identificaram-se seis parceiros do policiamento comunitário, com destaque para o papel da mídia na construção da opinião pública. Os resultados demonstram que a divulgação ética de ações fortalece a credibilidade institucional, enquanto condutas inadequadas fragilizam a confiança social, evidenciando a importância do uso responsável das mídias digitais.

Palavras-chave: Policiamento Comunitário. Mídias Digitais. Opinião Pública.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública, conforme definida na Constituição Federal de 1988, é um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos. Essa concepção está expressa no artigo 144 da Carta Magna, que estabelece como finalidade a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. No contexto contemporâneo, marcado por mudanças sociais, culturais e tecnológicas, torna-se essencial refletir sobre novas estratégias de aproximação entre as instituições de segurança e a população. Nesse sentido, destaca-se a filosofia do policiamento comunitário, concebida como uma estratégia organizacional e uma ferramenta operacional de prevenção primária.

Segundo o Coronel Carlos Alberto de Camargo (2015), ex-comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o policiamento comunitário busca proporcionar o direito à segurança por meio do estreitamento de laços com a comunidade, promovendo uma relação pacífica, colaborativa e mais próxima entre policiais e cidadãos.

Paralelamente a esse processo de transformação institucional, observa-se o crescimento acelerado das

mídias digitais e sua influência direta na vida social, política e cultural.

A presente pesquisa volta-se para o tema "O impacto das mídias digitais no policiamento comunitário", com o intuito de compreender de que forma essas ferramentas de comunicação podem se constituir em aliadas na divulgação das ações de segurança pública, bem como na construção de uma imagem mais humanizada e acessível da polícia.

A mídia, nesse cenário, configura-se como um pilar fundamental na formação da opinião pública, dado seu poder de influenciar, moldar e transmitir informações em larga escala. Em especial, no contexto do policiamento comunitário, seu papel torna-se ainda mais relevante, pois, muitas vezes, é por meio da mídia que a população toma conhecimento das ações e condutas policiais. A maneira como essas ações são retratadas impacta diretamente na confiança da sociedade em relação ao trabalho das instituições de segurança.

Assim, blogs, redes sociais e portais de notícias funcionam como verdadeiras pontes entre a polícia e a sociedade, contribuindo para a sensação de segurança e para o engajamento comunitário. Parte-se da hipótese de

que, quando utilizada de forma ética, estratégica e responsável, a mídia pode fortalecer o policiamento comunitário, potencializando seus efeitos positivos por meio da disseminação de informações corretas, do fortalecimento do diálogo com a população e da promoção de uma cultura de paz e cidadania.

A relevância da presente investigação justifica-se em diferentes esferas. No âmbito acadêmico, a pesquisa pretende preencher lacunas existentes na literatura sobre segurança pública, especialmente no que se refere à intersecção entre mídia e policiamento comunitário, oferecendo uma análise crítica da atuação midiática e de seus reflexos sociais. No campo social, busca contribuir para o fortalecimento da confiança mútua entre comunidade e polícia, destacando a importância de uma comunicação sensível, ética e alinhada às diferentes realidades. Já no aspecto particular, o estudo visa apontar estratégias que possam ser adotadas pelos profissionais de segurança pública para aprimorar sua relação com a população, adotando uma postura comunicacional mais transparente e proativa.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo principal analisar a importância da influência

mediática na formação da opinião pública, reconhecendo seu impacto sobre a imagem do policiamento comunitário. De forma mais específica, busca-se identificar como as mídias digitais contribuem para a construção dessa imagem junto à sociedade e propor maneiras de fortalecer o vínculo e a comunicação entre a comunidade e a polícia por meio dessas ferramentas. Ao explorar essa relação, espera-se contribuir para a construção de uma segurança pública mais democrática, participativa e alinhada aos direitos fundamentais previstos na legislação brasileira.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se como um estudo de abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva. A abordagem metodológica qualitativa é, de acordo com Strauss e Corbin (1998), qualquer tipo de pesquisa que produz descobertas não obtidas por procedimentos estatísticos ou outros meios de quantificação, ou seja, foi escolhida por possibilitar a compreensão aprofundada de fenômenos sociais, simbólicos e comunicacionais, especialmente no que se refere à forma como as mídias digitais influenciam a

percepção da sociedade sobre o policiamento comunitário. Esse tipo de abordagem busca interpretar os significados atribuídos pelos sujeitos aos acontecimentos e à realidade vivenciada, sendo, portanto, adequada para analisar as representações sociais, as estratégias comunicacionais e os vínculos estabelecidos entre polícia e comunidade.

No que se refere ao seu caráter descritivo, a pesquisa tem por objetivo observar, registrar, analisar e interpretar, de maneira sistemática, os aspectos que caracterizam a relação entre mídia e policiamento comunitário. Esse tipo de pesquisa visa descrever com precisão as características do fenômeno estudado, sem necessariamente propor intervenções diretas. Desse modo, pretende-se traçar um panorama atual sobre como a imagem da polícia comunitária é construída nas mídias digitais e como essa construção influencia a opinião pública e a confiança social nas instituições de segurança.

Quanto aos procedimentos técnicos, esta pesquisa adota a pesquisa bibliográfica. Segundo Gil (2008) “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de

livros e artigos científicos”, terá como base obras de referência que tratam dos temas centrais da pesquisa, como segurança pública, comunicação, mídia e opinião pública. Serão utilizados autores como Norberto Bobbio, Marshall McLuhan e Manuel Castells, além de legislações e diretrizes institucionais como a Constituição Federal de 1988, o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP 2021–2030.

O estudo bibliográfico foi realizado com a análise dos últimos 4 anos - 2020 a 2024 - e envolverá a análise de materiais oficiais disponibilizados por blogs informativos e portais de notícias. A finalidade é examinar como as ações do policiamento comunitário estão sendo divulgadas, quais estratégias comunicacionais são utilizadas e de que maneira o público interage com esse conteúdo.

3 POLÍCIA COMUNITÁRIA E A MÍDIA

3.1A interseção entre Direitos Humanos e segurança pública: o papel dos parceiros da polícia comunitária

O Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, estabelece como um de seus eixos fundamentais a

democratização do sistema de segurança pública, reconhecendo-a como um direito humano essencial. Nesse sentido, o PNDH-3 representa um avanço significativo ao destacar a importância de abordagens democráticas e inclusivas para garantir a proteção e a dignidade de todos os cidadãos.

Nessa perspectiva, Norberto Bobbio (1992) refere-se aos direitos humanos fundamentais como garantias que pertencem a todos os indivíduos unicamente por sua condição de seres humanos, independentemente de qualquer característica particular, como nacionalidade, raça ou classe social. O autor acrescenta, em edição atualizada da obra (2002), que esses direitos são universais e visam assegurar a dignidade e a liberdade fundamentais das pessoas, ressaltando que o grande desafio contemporâneo não é mais justificar teoricamente os direitos humanos, mas assegurar sua efetiva realização. Portanto, é imprescindível salientar o foco na concretização desses direitos, especialmente os relativos à liberdade e à segurança.

Sob essa ótica, o Programa aborda a interação democrática entre Estado e sociedade civil, além de

destacar a importância da participação social e do diálogo plural para o fortalecimento das políticas públicas em direitos humanos. Nesse sentido, o policiamento comunitário surge como uma prática alinhada aos objetivos estratégicos do Programa, pois visa estabelecer canais de comunicação e confiança mútua entre as forças de segurança e a comunidade. Além disso, o PNDH-3 reconhece a necessidade de modernizar a gestão e ampliar a transparência, diretrizes que podem ser potencializadas pelo uso das mídias digitais. Assim, as mídias digitais tornam-se ferramentas valiosas para a promoção de uma segurança pública cidadã, ao possibilitar maior interação entre a polícia e a sociedade, fortalecendo o controle social e a percepção de segurança de forma condizente com os princípios de dignidade humana e cidadania.

A segurança pública, conforme definida na Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Expressa em seu artigo 144, a Carta Magna estabelece que sua finalidade é a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Tal definição reforça que a segurança não deve ser compreendida apenas como

atribuição exclusiva das forças policiais, mas como uma construção coletiva que envolve a participação ativa do Estado em conjunto com a sociedade. Ainda de acordo com o referido artigo, a finalidade da segurança pública é a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, o que evidencia a necessidade de ações que garantam tanto a proteção da integridade física dos cidadãos quanto à estabilidade social e patrimonial.

Inserido nesse contexto constitucional, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030, publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, surge como um importante instrumento de planejamento estratégico, ao reforçar pilares como a participação social, a transparência, a modernização da gestão e a utilização de indicadores baseados em dados confiáveis. Esses elementos estão descritos especialmente no Eixo 1 do PNSP, que trata da Governança e Gestão Estratégica da Política de Segurança Pública, e visam promover políticas fundamentadas em evidências, com a colaboração entre diferentes níveis de governo e a sociedade civil. Entre os objetivos e estratégias do plano, destacam-se a promoção

de ações preventivas e repressivas integradas, o fortalecimento da governança e da gestão pública em segurança, bem como a valorização da participação dos entes federativos e da população no processo de construção da paz social, conforme descrito nos Eixos 2 e 3 do PNSP. Dessa forma, o plano reafirma a importância de um modelo de segurança cidadã, que alia eficiência estatal à participação democrática, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da responsabilidade coletiva.

Dentro desse cenário de fortalecimento da comunicação entre Estado e sociedade, destaca-se também o papel fundamental dos parceiros da polícia comunitária, que atuam como importantes aliados na disseminação de informações, na execução de projetos sociais e no acompanhamento das ações de segurança pública. Segundo o livro Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária (2007), existem seis parceiros da polícia comunitária.

O primeiro parceiro da polícia comunitária é a própria organização policial. Esse parceiro é composto por todo o efetivo da instituição, abrangendo os policiais

da atividade operacional, os profissionais técnico-administrativos e os gestores. É importante salientar que todos esses agentes devem estar alinhados com os princípios e valores do policiamento comunitário, o que exige investimento contínuo em capacitação, treinamento e mudança de postura. Para que essa filosofia seja efetiva, é necessário superar a visão tradicional de policiamento centrada apenas na repressão, adotando uma abordagem mais preventiva e resolutiva, baseada no diálogo e na parceria com a sociedade. Assim, a demonstração de interesse em mudar essa realidade é o primeiro passo para que a corporação se torne realmente uma promotora de segurança cidadã.

A comunidade por sua vez, em seus diversos segmentos, precisa ser envolvida de forma direta nas ações de segurança pública, compreendendo que também possui responsabilidade nesse processo. É fundamental que a comunidade receba orientações claras sobre o funcionamento da filosofia comunitária, bem como seja incentivada a participar ativamente da resolução dos problemas que afetam seu cotidiano, além de colaborar com informações e sugerir soluções. Portanto, a confiança entre policiais e moradores é construída por

meio dessa interação constante, e é ela que permite que o policiamento comunitário se torne verdadeiramente eficaz.

Outro parceiro da polícia comunitária são as autoridades constituídas. Enquadram-se nesse grupo os prefeitos, vereadores, secretários municipais e gestores das áreas de saúde, educação, assistência social, justiça, cultura, esporte e lazer. Essas autoridades possuem poder decisório e influência direta na formulação de políticas públicas que impactam o dia a dia das comunidades. Seu envolvimento com o policiamento comunitário é essencial para garantir a implementação de ações integradas e multidisciplinares, que tratam a segurança de forma abrangente e preventiva. Ademais, seu apoio institucional fortalece os programas comunitários, assegura recursos e amplia a visibilidade das boas práticas desenvolvidas em parceria com a polícia.

A comunidade de negócios representa o quarto parceiro da polícia comunitária. Composta por empresários, comerciantes, industriais e representantes do setor produtivo, essa comunidade tem grande interesse na melhoria da segurança pública, haja vista que inclui as suas regiões comerciais e industriais.

A parceria com a polícia comunitária pode se manifestar por meio do apoio a projetos sociais, da doação de materiais ou do incentivo a campanhas educativas. Além disso, quando o ambiente comercial é seguro, há mais circulação de pessoas, geração de emprego e movimentação econômica. Dessa forma, a atuação conjunta entre polícia e setor produtivo fortalece a economia local e aumenta a percepção de segurança da população.

Além do mais, o quinto parceiro da polícia comunitária é formado pelos conselhos comunitários de segurança, comitês e associações de bairro, além de incluir instituições sociais como escolas, igrejas e organizações não governamentais (ONGs). Essas organizações representam legitimamente os interesses da comunidade e funcionam como importantes canais de comunicação entre os moradores e os órgãos de segurança. Elas promovem reuniões periódicas, levantam demandas locais, fiscalizam ações policiais e sugerem melhorias, atuando de forma colaborativa.

Nesse sentido, essas instituições atuam diretamente na formação cidadã, na promoção de valores éticos e na prevenção da violência. As escolas, por

exemplo, são ambientes estratégicos para a realização de projetos educativos com foco na cultura de paz, na prevenção ao uso de drogas, no combate ao bullying e na valorização do respeito às diferenças. Todas essas ações complementam a missão da polícia e ampliam o alcance do policiamento comunitário.

Por fim, os veículos de comunicação também atuam como aliados relevantes da polícia comunitária. Jornais, rádios, TVs, blogs de notícias e portais de informação, como G1 e UOL Notícias, exercem um papel crucial na divulgação das ações da polícia comunitária. Ao divulgar boas práticas, prestar contas à sociedade e estimular o engajamento da população, os meios de comunicação fortalecem a transparência e a credibilidade institucional da polícia.

Além disso, podem ajudar a desconstruir estigmas negativos e reforçar a imagem do policial como agente de proteção e proximidade com o cidadão. A informação de qualidade, quando bem utilizada, se torna uma poderosa ferramenta para aproximar o Estado da sociedade.

3.1.1 Mídia e Opinião Pública

A mídia exerce um papel importante na construção da identidade social e está vinculada à lógica da criação do ser em si. Para McLuhan (1974), “os meios de comunicação são extensões de alguma faculdade humana - psíquica ou física.” Em outras palavras, a mídia amplia a capacidade humana de falar, ver, ouvir e principalmente, molda a capacidade psicológica de pensamentos e opiniões formando ou transformando a pessoa no meio em que se vive.

Conforme Castells (1999), a mídia, principalmente a digital, constitui o principal espaço onde se disputam narrativas, exercem-se poderes e constroem-se identidades na sociedade contemporânea em rede, ou seja, a mídia digital é o local onde diferentes ideias são discutidas, seja nos grupos políticos, sociais ou culturais e quem se destaca na mídia, geralmente, tem influência sobre a opinião pública. Desse modo, no contexto do policiamento comunitário, é notório que a forma como as instituições e suas imagens são veiculadas nessas mídias reforça suas ações vistas pela sociedade e vai interferir no posicionamento e confiança pública.

Nesse viés, as mídias digitais permitem uma comunicação mais rápida, transparente e eficiente entre a polícia e a comunidade. Isso facilita o acompanhamento das ações de segurança, o recebimento de denúncias, o monitoramento em tempo real de ocorrências e a construção de políticas baseadas em evidências, conforme preconizado no PNSP ao utilizar ferramentas como o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Portanto, pode-se notar que o impacto no policiamento comunitário não se limita às ações de ruas, mas também passa a depender de sua presença estratégica na mídia digital onde se alinha aos princípios constitucionais de participação, dignidade e cidadania, tornando-se um elo entre as diretrizes de direitos humanos (PNDH-3), os objetivos estratégicos de segurança pública (PNSP) e as práticas cotidianas da polícia junto à comunidade, sobretudo quando se busca fortalecimento de vínculos entre instituições e cidadãos com base na transparência do serviço policial.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise realizada em blogs

informativos e portais de notícias, especificamente entre os anos de 2020 a 2024, pôde-se observar que a presença das ações de policiamento comunitário nas mídias digitais tem se intensificado e gerado efeitos positivos na percepção da segurança pública por parte da população.

No entanto, é perceptível que ainda existe um grande desafio para que toda a população tenha essa mesma percepção, haja vista que os casos em que o profissional da segurança pública, o policial, cometeu erros e excessos são noticiados como erros de toda uma instituição. Isso dificulta a aproximação com a sociedade e consequentemente, a proposta do policiamento comunitário. Tal fato pode ser notado a partir da análise da manchete da seguinte notícia divulgada pelo portal de notícias G1:

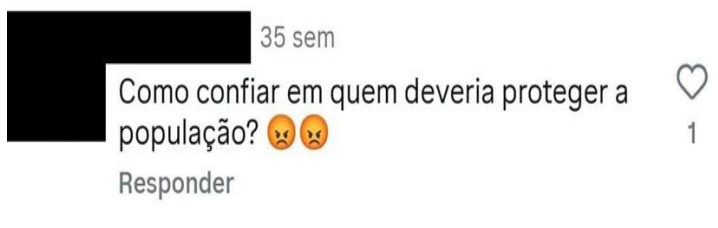
Figura 1: Reportagem de 2 de dezembro de 2024



Fonte: Portal de notícias G1, (2025).

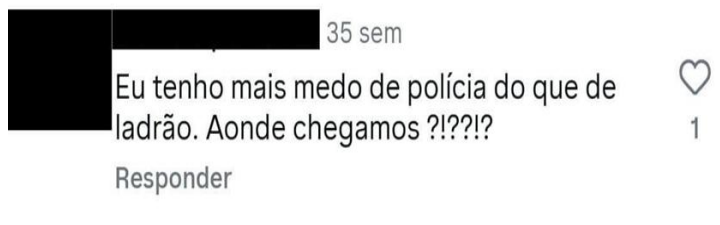
O caso em questão foi postado no Instagram do portal de notícias e rapidamente a publicação foi tomada de comentários a respeito da atuação do policial militar na abordagem ao jovem. Um dos policiais integrantes da guarnição se excedeu, transformando uma simples abordagem em violação de direitos humanos e dos direitos constitucionais adquiridos, como a dignidade da pessoa humana. O episódio aconteceu na cidade de São Paulo, no dia 2 de dezembro de 2024, e gerou uma repercussão bastante negativa para a instituição. Diante dessa situação, é possível analisar alguns comentários:

Figura 2: Comentário de 2 de dezembro de 2024



Fonte: Instagram, (2024).

Figura 3: Comentário de 2 de dezembro de 2024



Fonte: Instagram, (2024).

Nessa perspectiva, é possível notar que apesar dos comentários serem de pessoas distintas, ambos seguem a mesma linha de pensamento, com uma visão negativa do desempenho do papel da polícia. É notório que o caso acaba gerando desconfiança e uma inversão de valores por parte da população, tendo em vista que no comentário de um dos usuários utiliza-se da palavra “medo” para se referir à atuação da polícia e que um “ladrão” passa mais confiança do que quem realmente tem o dever de garantir a segurança e tranquilidade para a comunidade. Assim, atitudes como a do policial militar devem ser evitadas, a fim de aproximar a sociedade da polícia e promover a filosofia da polícia comunitária.

Visando fortalecer a sinergia entre segurança pública e comunidade, é imprescindível que notícias como a citada abaixo sejam amplamente divulgadas em todos os meios digitais com o fito de dar maior visibilidade às boas ações por parte das instituições de segurança pública. Nesse viés, a Polícia Militar do estado de Minas Gerais realizou o desejo de uma criança de 9 anos de idade, que pediu seu presente de Natal: ganhar uma farda da polícia, um passeio na viatura e um brinquedo. Essa ação foi realizada no dia 22 de

dezembro de 2022:

Figura 4: Reportagem do dia 22 de dezembro de 2022



Fonte: Portal de notícias G1, (2022).

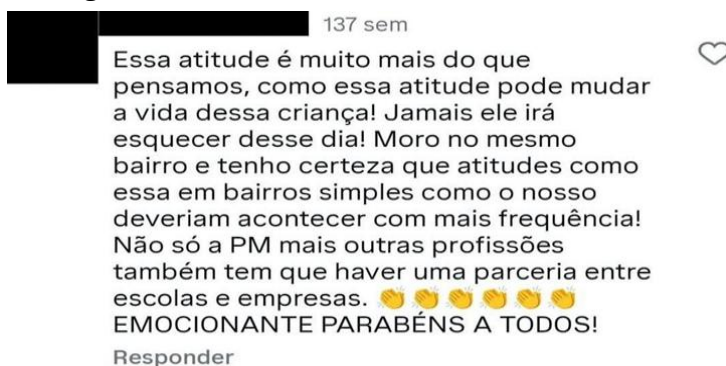
A ação da Polícia Militar foi publicada no Instagram oficial da instituição e obteve um alcance bastante considerável, o que despertou a atenção dos usuários da rede e gerou uma série de mensagens de apoio e reconhecimento à Polícia Militar, que prontamente atendeu ao pedido da criança. Assim, atitudes como essa tendem a contribuir para a construção de uma imagem positiva das instituições de segurança pública e que foi possível perceber através dos seguintes comentários abaixo:

Figura 5: Comentário de 22 de dezembro de 2022



Fonte: Instagram, (2022).

Figura 6: Comentário de 22 de dezembro de 2022



Fonte: Instagram, (2022).

Sob essa ótica, percebe-se que os comentários dos usuários mantêm um tom uníssono de valorização e respeito ao comportamento da corporação. O primeiro comentário é simples e objetivo, parabenizando o gesto da corporação que se fez presente na casa da criança. Já o segundo comentário, apresenta-se com uma riqueza maior de detalhes, haja vista que o usuário utilizou frases como “Jamais ele irá esquecer esse dia”. Além disso, destacou que é moradora do bairro e que ações como

essa deveriam acontecer com mais frequência com o intuito de chegar a mais pessoas.

Portanto, é evidente que para atingir a proposta da polícia comunitária, as forças de segurança devem sempre pautar pelo contato direto com a população, utilizando-se para isso de campanhas que abordem o papel da polícia frente aos problemas sociais, diálogo nas comunidades e escolas, desenvolvimento de ações solidárias como a do caso analisado, com o objetivo de fortalecer vínculos com a sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou analisar a importância da influência midiática na formação da opinião pública, reconhecendo seu impacto sobre a imagem do policiamento comunitário. Foi identificado que a mídia exerce uma forte influência na formação da opinião pública, o que ressalta a importância do uso ético, estratégico e transparente das mídias digitais, constituindo-se em um recurso essencial para o fortalecimento da filosofia de polícia comunitária.

A divulgação de ações positivas e solidárias mostrou-se capaz de gerar repercussões favoráveis,

reforçando a credibilidade institucional e estimulando a participação cidadã. Em contrapartida, episódios envolvendo condutas inadequadas ou abusivas, quando apresentadas como sendo uma rotina comportamental e institucional, tendem a produzir efeitos negativos, fragilizando os vínculos de confiança e comprometendo os princípios norteadores do policiamento comunitário.

Nesse viés, constatou-se a necessidade de investimentos contínuos na capacitação dos profissionais de segurança pública de modo que sejam instruídos a terem uma comunicação institucional eficiente e cidadã com a população, a fim de repassar não apenas informações, mas também dialogar, ouvir e responder às demandas sociais, estreitando laços e construindo uma segurança pública mais democrática e participativa.

Assim, reforça-se a importância da articulação com parceiros estratégicos (comunidade, órgãos governamentais, setor privado e imprensa) como medida para potencializar o alcance e a efetividade das ações de segurança, com a promoção da paz social, da cidadania e da proteção da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3**. 3. ed. rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030**. Brasília: MJSP, 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso nacional de multiplicador de polícia comunitária**. 2. ed. Brasília: SENASP, 2007.

CAMARGO, Carlos Alberto de. Polícia Comunitária: a estratégia de implantação do atual modelo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 218–233, ago./set. 2015.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. (A era da informação: economia, sociedade e cultura, v. 1).

G1. **Criança faz pedido de Natal à Polícia Militar e ganha passeio de viatura, farda e brinquedo em Três Corações, MG**. G1 – Sul de Minas, 22 dez. 2022. Disponível em:
<https://g1.criancaganhapasseio-de-viatura-farda-e-brinquedo-em-tres-coracoes-mg.ghml>. Acesso em: 2 ago. 2025.

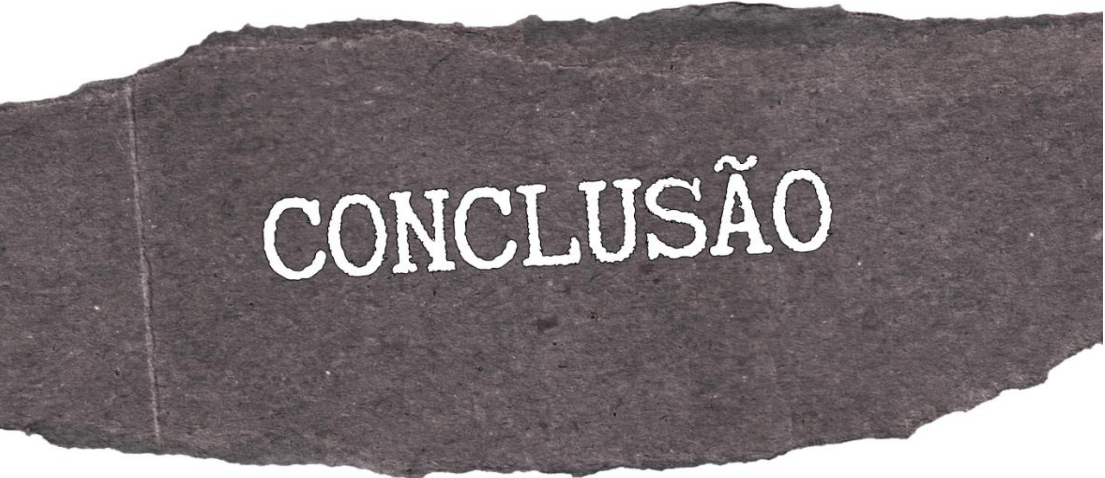
G1. **PM é flagrado jogando homem em rio na Zona Sul de SP**. São Paulo, 2 dez. 2024. Disponível em:
<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/12/02/pm-e->

flagrado-jogando-homem-em-rio-em-carapicuiba-na-grande-sp.ghml. Acesso em: 2 ago. 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. Tradução de Décio Pignatari. São Paulo: Cultrix, 1974.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.



CONCLUSÃO

CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA

A obra apresentada consolida-se como uma relevante contribuição para o campo das Ciências Policiais ao reunir estudos que abordam, de forma integrada e interdisciplinar, diferentes dimensões da segurança pública, com ênfase na atuação e nas transformações da Polícia Militar. Ao longo dos sete capítulos, evidencia-se que a compreensão da atividade policial ultrapassa a perspectiva estritamente operacional, exigindo a articulação entre aspectos tecnológicos, históricos, sociais, jurídicos e comunicacionais.

Os capítulos demonstram que temas como os avanços tecnológicos, o uso de câmeras corporais, a construção da imagem institucional nas redes sociais, a atuação histórica da corporação, a presença e o protagonismo feminino, bem como os debates sobre legislação e segurança pública, impactam diretamente a legitimidade da atuação policial e a percepção social das instituições. Nesse sentido, observa-se que a modernização da Polícia Militar está intrinsecamente relacionada à capacidade de equilibrar eficiência operacional, inovação tecnológica e respeito aos direitos

fundamentais.

Outro ponto de destaque na obra refere-se à valorização da dimensão humana da atividade policial, evidenciada tanto na análise da atuação de mulheres em contextos sensíveis, como no atendimento à violência doméstica, quanto na discussão sobre o fortalecimento do policiamento comunitário e da comunicação institucional. Tais aspectos reforçam a importância de uma atuação pautada na empatia, na ética e na proximidade com a sociedade.

Além disso, a coletânea evidencia a necessidade de constante reflexão crítica acerca das políticas públicas de segurança, especialmente no que diz respeito à efetividade de legislações e ao uso responsável de tecnologias. Os estudos apresentados apontam que os desafios contemporâneos exigem não apenas investimentos estruturais, mas também mudanças culturais e institucionais que promovam maior transparência, accountability e confiança social.

Por fim, a obra reafirma que a segurança pública no contexto atual demanda uma abordagem multifacetada, na qual conhecimento científico, inovação, comunicação e compromisso social caminham

de forma indissociável. Ao promover esse diálogo, o conjunto dos capítulos contribui para a construção de uma Polícia Militar mais preparada, legítima e alinhada às demandas da sociedade, fortalecendo, assim, os princípios do Estado Democrático de Direito e a promoção da cidadania.

CIÊNCIAS POLICIAIS

EM FOCO

A obra Conhecimentos jurídicos, cultura institucional e comunicação reúne sete estudos interdisciplinares sobre os desafios da atuação policial no contexto da segurança pública brasileira, com foco na Polícia Militar da Paraíba. Resultante de pesquisas acadêmicas, aborda temas como legalidade das abordagens, relação polícia-sociedade, presença feminina, uso de tecnologias e inovações no Direito Penal Militar. O livro propõe reflexão aplicada à prática policial, destacando educação, ética, comunicação e inovação como pilares para fortalecer instituições mais eficientes, legítimas e alinhadas ao Estado Democrático de Direito.

APOIO:

